



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PROCESSO PREGÃO: 061/2019

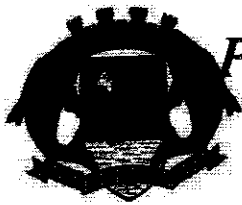
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

OBJETO: É objeto do presente edital a Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Sonorização para Propaganda Volante Em Carro De Som e Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 23/05/2019

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 07/06/2019



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso - PR, 23 de Maio de 2019.

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório para a Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Sonorização para Propaganda Volante Em Carro De Som e Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado. Informamos ainda que estes serviços acima mencionado esta descrito em anexo, onde esta contratação será efetuada com recursos próprios municipal, conforme dotação orçamentária descrita pelo contador. O valor aproximado desta aquisição será de R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais) sendo anexado a este processo 03 cotações, e atesto ainda que os valores praticados estão dentro do valor de mercado.

Sendo só para o momento.

JOB RESENDE NETO
Secretario de Administração

LEVI ALVES DE OLIVEIRA 571.485.039-49
CNPJ: 29.717.116/0001-28
RUA JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1090, CENTRO.
CEP: 87528-000 ALTO PARAÍSO – PR

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ: 95.640.736/0001-30 FONE: 44 3664-1320
ENDEREÇO: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900
CEP: 87528-000 ALTO PARAÍSO – PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	DIVULGAÇÃO VOLANTE	250	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
2	SOM PARA EVENTOS PEQUENOS DESCRIÇÃO MÍNIMA: 02 Caixa de Som "12" Polegadas, SAÍDA 8 OHMS, 350 WRMS, 01 Microfone Sem fio, com a distância mínima de 30 Metros, 01 Mesa de som 06 canais, 01 Amplificador USB, 04 Canais, saída 8 OHMS, 01 Microfone com fio cabo de no mínimo 8 metros, iluminação. Sonorização Serviço DJ.	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
TOTAL				R\$ 27.150,00

PRAZO DE VALIDADE DE PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: 30 DIAS

Alto Paraíso – PR, 03 de Maio de 2019.

Levi Alves de Oliveira
LEVI ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ: 29.717.116/0001-28

29.717.116/0001-28
LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949
SERV SOM MISTUREIRA
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1090
CENTRO - 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

LUCIANO COSTA SONORIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 06.136.458/0001-59
AVENIDA GUARANI, 2650, ZONA IV
CEP: 87.504-030 UMUARAMA – PR

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ: 95.640.736/0001-30 FONE: 44 3664-1320
ENDEREÇO: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900
CEP: 87528-000
ALTO PARAÍSO – PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	DIVULGAÇÃO VOLANTE	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
2	SOM PARA EVENTOS PEQUENOS, DESCRIÇÃO MÍNIMA: 02 Caixa de Som "12" Polegadas, SAÍDA 8 OHMS, 350 WRMS, 01 Microfone Sem fio, com a distância mínima de 30 Metros, 01 Mesa de som 06 canais, 01 Amplificador USB, 04 Canais, saída 8 OHMS, 01 Microfone com fio cabo de no mínimo 8 metros, iluminação. Sonorização Serviço D.J.	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 31.500,00

PRAZO DE VALIDADE DE PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: 30 DIAS

06.136.458/0001-59
LUCIANO COSTA SONORIZAÇÃO EIRELI
AV. GUARANI, 2650 - ZONA IV
87.504-030 - UMUARAMA - PR

Luciano Costa
LUCIANO COSTA
CNPJ: 06.136.458/0001-59
06.136.458/0001-59
LUCIANO COSTA SONORIZAÇÃO EIRELI
AV. GUARANI, 2650 - ZONA IV
87.504-030 - UMUARAMA - PR

Umuarama – PR, 03 de Maio de 2019.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

005

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.615.631/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2014
NOME EMPRESARIAL NILSON PIQUERA DA SILVA 01868949966			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADRENALINA DO SOM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV SAO DOMINGOS	NÚMERO 16	COMPLEMENTO CASA	
CEP 87.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIDADE GAUCHA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9922-7051	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2019** às **10:44:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Som volante	250	HRS	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
2	Som para Eventos Pequenos, descrição Minima: 02 caixa de som "12" polegadas, saide 8Ohms, 350 Wrms, 01 Microfone Sem Fio, com a distancia minima de 30 Metros, 01 Mesa de som 06 canais, 01 Amplificador USB, 04 canais, saide 8 Ohms, 01 Microfone com fio cabo de no minimo 8 metros, Iluminação . Sonorização serviço DI.	20	UND.	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00

TOTAL

Condições de pagamento	30 Dias
Validade da proposta	60 Dias

Cidade Gaucha - Pr, 20 de Maio de 2019



TABELIONATO DE NOTAS

Rua 25 de julho, nº 1648 - Cidade Gaúcha - PR - Fone: (44) 3675-1541
Osmar Marques Caetano - Tabelião



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **NILSON PIQUERA DA SILVA**.

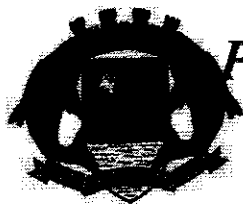
Cidade Gaúcha, PR, 22 de maio de 2019
Em test. *[Assinatura]* verdade

☒ Osmar Marques Caetano - Tabelião ☐ Thais Cristina de Andrade - Tabelião Subsistua



Nilson Piquera da Silva

Carimbo e Assinatura da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

007

DA.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: O SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação e que se a resposta for sim que seja na mesma hora realizado, a reserva da mesma para a Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Sonorização para Propaganda Volante Em Carro De Som e Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I, num valor aproximado de R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais).*

Alto Paraíso - PR, 23 de Maio de 2019.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

008

CNPJ 95.640.736/0001-30**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

COMUNICAÇÃO INTERNA

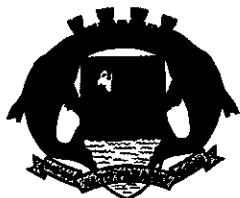
DE: Departamento de Contabilidade.**PARA:** Secretaria de Administração.**REF.:** CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Sonorização para Propaganda Volante Em Carro De Som e Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
Valor Estimado – R\$:	27.150,00.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
7193	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
7197	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
7201	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
7205	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
7215	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7218	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
7219	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
7220	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353

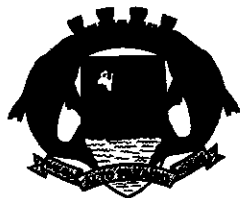


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

009

CNPJ 95.640.736/0001-30**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

		CONFERENCIAS			
7221	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
7227	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
7228	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
7229	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
7230	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
7231	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
7232	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
7235	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
7236	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
7237	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
7238	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
7239	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
7240	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
7241	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
7242	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
7243	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
7244	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545

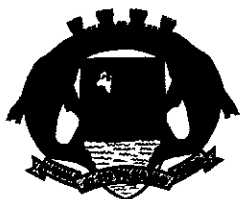


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

010

CNPJ 95.640.736/0001-30**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

		CONFERENCIAS			
7248	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
7249	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
7250	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
7256	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
7258	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
7259	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
7260	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
7262	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
7264	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
7265	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
7266	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
7268	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
7269	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
7270	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
7271	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
7272	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
7273	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949

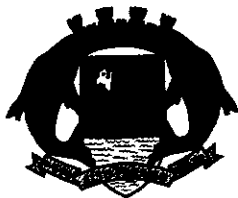


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 011

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		CONFERENCIAS			
7274	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
7275	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
7276	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
7277	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
7278	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
7279	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
7280	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
7282	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
7286	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
7290	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
7294	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
7304	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7307	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
7308	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
7309	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
7310	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
7316	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
7317	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
7318	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
7319	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
7320	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452

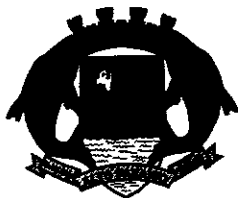


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 012

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

7321	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
7324	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
7325	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
7326	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
7327	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
7328	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
7329	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
7330	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
7331	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
7332	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
7333	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
7337	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
7338	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
7339	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
7345	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
7347	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
7348	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
7349	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
7351	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
7353	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
7354	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
7355	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
7357	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
7358	339039230000	FESTIVIDADES E	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS	905

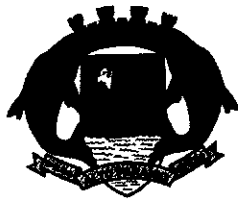


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 013

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		HOMENAGENS		SOCIAIS	
7359	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
7360	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
7361	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
7362	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
7363	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
7364	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
7365	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
7366	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
7367	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
7368	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
7369	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
7957	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
7961	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
7965	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
7969	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
7979	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7982	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
7983	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
7984	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
7985	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354



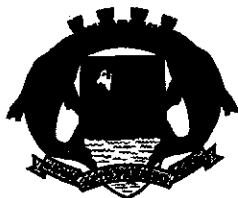
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

014

CNPJ 95.640.736/0001-30**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

7991	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
7992	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
7993	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
7994	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
7995	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
7996	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
7999	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
8000	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
8001	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
8002	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
8003	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
8004	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
8005	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
8006	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
8007	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
8008	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
8012	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642



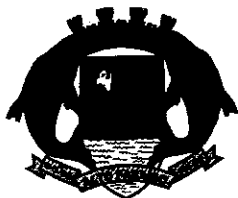


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 015

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

8013	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
8014	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
8020	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
8022	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
8023	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
8024	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
8026	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
8028	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
8029	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
8030	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
8032	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
8033	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
8034	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
8035	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
8036	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
8037	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
8038	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962

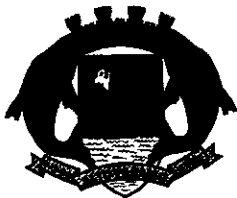


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 016

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

8039	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
8040	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
8041	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
8042	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
8043	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
8044	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
9426	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
9430	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
9434	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
9438	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
9448	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
9451	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
9452	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
9453	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
9454	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
9460	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
9461	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430

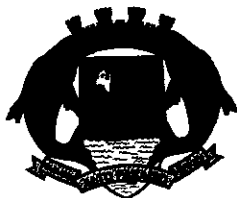


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 017

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

9462	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
9463	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
9464	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
9465	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
9468	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
9469	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
9470	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
9471	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
9472	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
9473	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
9474	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
9475	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
9476	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
9477	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
9481	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
9482	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
9483	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652

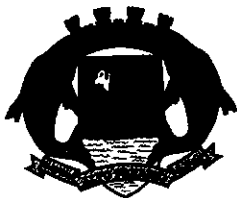


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 018

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

9489	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
9491	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
9492	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
9493	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
9495	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
9497	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
9498	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
9499	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
9501	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
9502	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
9503	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
9504	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
9505	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
9506	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
9507	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
9508	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
9509	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 019

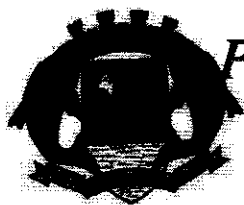
CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

9510	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
9511	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
9512	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
9513	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016

Alto Paraíso - PR., 23 de maio de 2019.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

020

Alto Paraíso - PR., 23 de Maio de 2019.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

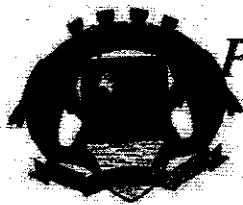
Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo especificada:

- Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Sonorização para Propaganda Volante Em Carro De Som e Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I, num valor aproximado de R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais), conforme dotação reservada abaixo.

Para cobertura das despesas com a presente, será utilizada dotação:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
7193	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
7197	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
7201	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
7205	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
7215	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7218	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
7219	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
7220	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
7221	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
7227	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
7228	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
7229	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
7230	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
7231	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
7232	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
7235	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
7236	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

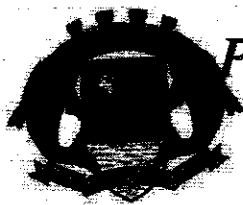
CEP 87528-000

021

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7237	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
7238	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
7239	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
7240	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
7241	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
7242	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
7243	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
7244	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
7248	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
7249	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
7250	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
7256	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
7258	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
7259	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
7260	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
7262	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
7264	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
7265	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
7266	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
7268	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
7269	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
7270	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
7271	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
7272	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
7273	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
7274	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
7275	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
7276	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
7277	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
7278	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
7279	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
7280	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
7282	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
7286	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
7290	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
7294	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO,	176



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

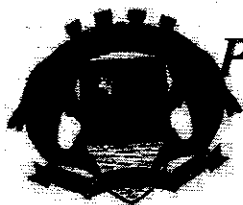
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

022

				FISCALIZACAO	
7304	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7307	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
7308	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
7309	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
7310	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
7316	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
7317	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
7318	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
7319	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
7320	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
7321	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
7324	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
7325	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
7326	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
7327	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
7328	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
7329	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
7330	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
7331	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
7332	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
7333	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
7337	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
7338	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
7339	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
7345	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
7347	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
7348	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
7349	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
7351	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
7353	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
7354	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
7355	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
7357	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
7358	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
7359	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

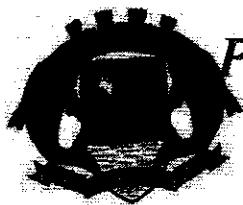
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

023

7360	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
7361	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
7362	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
7363	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
7364	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
7365	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
7366	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
7367	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
7368	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
7369	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
7957	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
7961	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
7965	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
7969	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
7979	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7982	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
7983	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
7984	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
7985	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
7991	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
7992	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
7993	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
7994	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
7995	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	462
7996	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
7999	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
8000	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
8001	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
8002	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
8003	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
8004	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
8005	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
8006	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
8007	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
8008	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

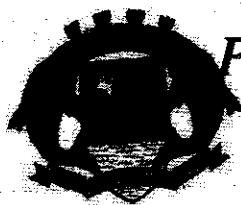
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

024

8012	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
8013	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
8014	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
8020	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
8022	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
8023	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
8024	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
8026	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
8028	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
8029	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
8030	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
8032	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
8033	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
8034	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
8035	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
8036	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
8037	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
8038	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
8039	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
8040	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
8041	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
8042	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
8043	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
8044	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
9426	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
9430	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
9434	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
9438	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
9448	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
9451	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
9452	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
9453	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
9454	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
9460	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
9461	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

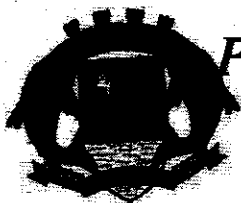
CEP 87528-000

025

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9462	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
9463	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
9464	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
9465	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
9468	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
9469	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
9470	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
9471	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
9472	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
9473	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
9474	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
9475	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
9476	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
9477	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
9481	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
9482	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
9483	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
9489	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
9491	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
9492	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
9493	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
9495	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
9497	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
9498	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
9499	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
9501	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
9502	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
9503	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
9504	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
9505	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
9506	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
9507	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
9508	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
9509	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
9510	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
9511	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

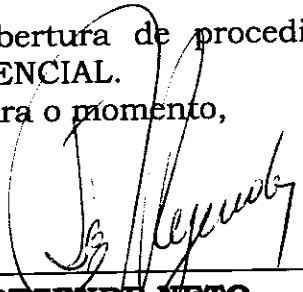
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

026

9512	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	1000
9513	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016

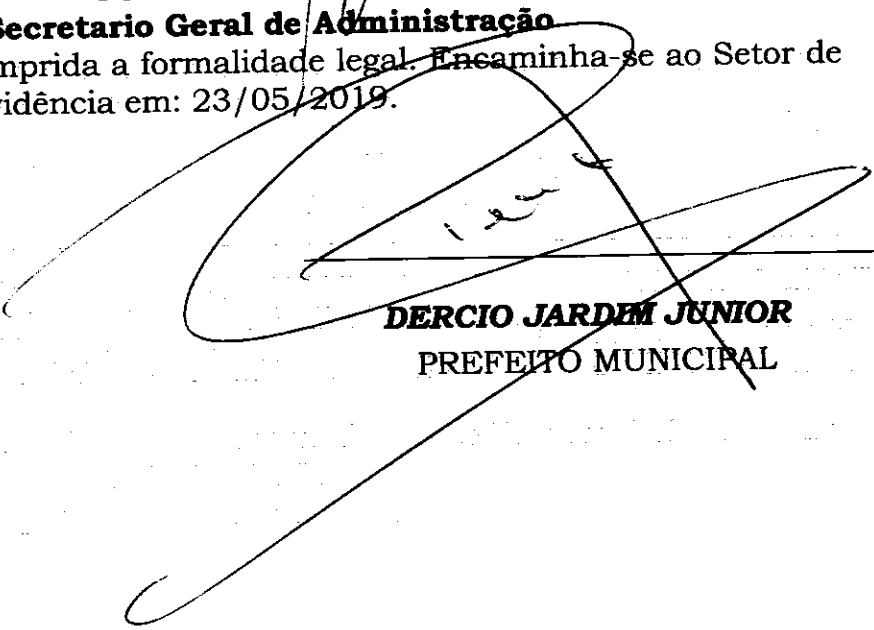
Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: PREGÃO PRESENCIAL.

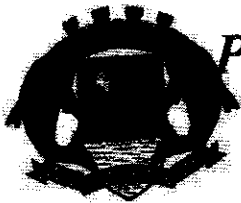
Sendo só o que se apresenta para o momento,


JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 23/05/2019.


DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Sabemos da importância da divulgação, dos diversos comunicados(palestras, reuniões, avisos, entre outros) que necessitamos informar a todos os munícipes, das diversas secretarias do município, porém não disponhamos deste serviço, e necessitamos desta contratação.

Ressaltamos também a importância de contratarmos uma empresa para fornecer som de qualidade com todos aparelhos adequados, para a realização dos diversos eventos que acontece durante todo o ano.

O valor máximo da contratação será de R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais), tendo como base em três orçamentos apresentado pela Secretario de Administração.

O Secretario ainda fez constar no processo 03 (três) orçamentos para que possamos nortear o valor referencial do certame.

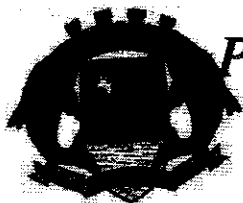
Ainda, o secretário ressalta a importância de tal contratação conforme descrevo a seguir:

“Vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório para a Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Sonorização para Propaganda Volante Em Carro De Som e Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado. Informamos ainda que estes serviços acima mencionado esta descrito em anexo, onde esta contratação será efetuada com recursos próprios municipal, conforme dotação orçamentária descrita pelo contador. O valor aproximado desta aquisição será de R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais).”

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso - PR., 23 de Maio de 2019.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

028

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Valdemir Ribeiro Sparapan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

029

PORTARIA N.º 152/2019

DATA: 03/04/2019

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Cinthia Laize Zagoto CPF nº 018.315.769-96

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 013/2019.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2019.

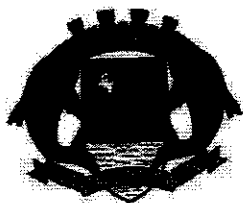
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 04 / 04 / 2019

Edição N.º 11525



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 030
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaíso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

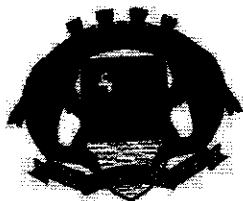
Local: , de de 2019.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

031

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 040/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **“Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Sonorização para Propaganda Volante Em Carro De Som e Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”** a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

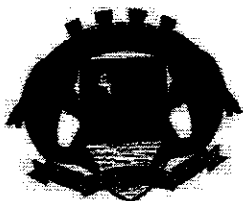
O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **09:00 horas de 25 de junho de 2019**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhore(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

032

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. ***“Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Sonorização para Propaganda Volante Em Carro De Som e Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”***

2.1.1. Os produtos/serviços desta licitação deverão ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante.

2.1.2. **Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/TIPO DE EXECUÇÃO:** em até 01 (um) dia, após a solicitação.

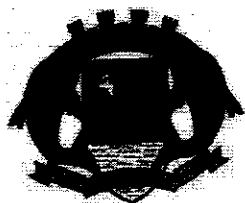
2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 Meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

033

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

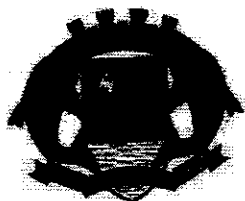
4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), quando for o caso. (Anexo II)**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

034

4.5. Termo de Credenciamento (Anexo III)

4.6. Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)

4.7. Da comprovação de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

a) Declaração firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. (sem modelo anexo) (documento exigido apenas para Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro-Empresário Individual); e/ou

b) Certificado de Registro em Cartório Público Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

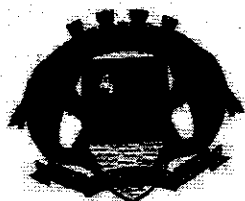
4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
7193	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
7197	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

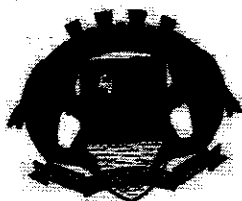
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

035

7201	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
7205	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
7215	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7218	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
7219	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
7220	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
7221	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
7227	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
7228	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
7229	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
7230	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
7231	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
7232	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
7235	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
7236	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
7237	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
7238	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
7239	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
7240	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
7241	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
7242	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
7243	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
7244	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
7248	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
7249	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
7250	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
7256	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
7258	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
7259	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
7260	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
7262	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
7264	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
7265	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
7266	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868



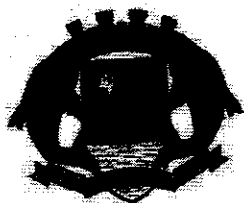
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 036

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7268	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
7269	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
7270	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
7271	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
7272	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
7273	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
7274	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
7275	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
7276	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
7277	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
7278	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
7279	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
7280	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
7282	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
7286	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
7290	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
7294	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
7304	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7307	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
7308	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
7309	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
7310	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
7316	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
7317	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
7318	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
7319	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
7320	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
7321	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
7324	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
7325	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
7326	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
7327	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
7328	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
7329	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

037

7330	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
7331	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
7332	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
7333	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
7337	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
7338	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
7339	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
7345	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
7347	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
7348	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
7349	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
7351	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
7353	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
7354	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
7355	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
7357	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
7358	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
7359	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
7360	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
7361	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
7362	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
7363	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
7364	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
7365	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
7366	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
7367	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
7368	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
7369	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
7957	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
7961	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
7965	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
7969	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
7979	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7982	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

038

7983	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
7984	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
7985	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
7991	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
7992	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
7993	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
7994	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
7995	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
7996	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
7999	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
8000	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
8001	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
8002	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
8003	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
8004	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
8005	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
8006	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
8007	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
8008	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
8012	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
8013	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
8014	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
8020	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
8022	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
8023	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
8024	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
8026	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
8028	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
8029	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
8030	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
8032	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
8033	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
8034	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
8035	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
8036	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

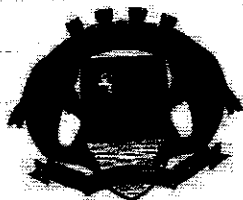
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

039

8037	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
8038	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
8039	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
8040	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
8041	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
8042	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
8043	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
8044	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
9426	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
9430	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
9434	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
9438	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
9448	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
9451	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
9452	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
9453	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
9454	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
9460	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
9461	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
9462	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
9463	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
9464	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
9465	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
9468	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
9469	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
9470	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
9471	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
9472	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
9473	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
9474	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
9475	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
9476	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
9477	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
9481	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

040

9482	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
9483	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
9489	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
9491	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
9492	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
9493	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
9495	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
9497	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
9498	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
9499	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
9501	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
9502	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
9503	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
9504	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
9505	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
9506	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
9507	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
9508	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
9509	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
9510	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
9511	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
9512	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
9513	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016

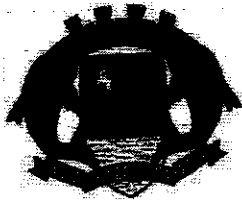
6 - DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

5.1. O Anexo 3-A contém a descrição técnica dos itens, com seu respectivo valor e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE - I	b) ENVELOPE - II
Envelope nº. I - Proposta de Preços	Envelope nº. II - Habilitação
	Pregão nº. ____/2019



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

041

Pregão nº. ____/2019 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2019- horário: ____:00 horas	Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2019- horário: ____:00 horas
---	--

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 - DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Assinatura do Diretor da presente Licitação, com a rubrica e o nome legível, e o selo de registro, em carimbo de tinta vermelha, no envelope;**

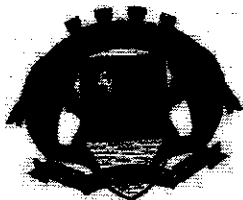
8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**

8.1.6. **Forma de entrega dos materiais:** Conforme solicitação da secretaria, em até 01 (um) dia, após a solicitação.

8.1.7. **Condições de Pagamento:** em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 042

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

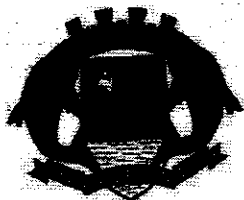
9 - DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 043

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. (Quando for o Caso).

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**

- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da proponente, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)



- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração **(Anexo VII)**

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

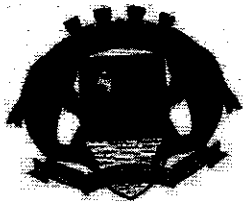
9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. **A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.**

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. **Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.**

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

045

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

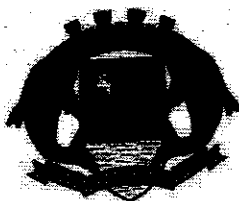
9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 046

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

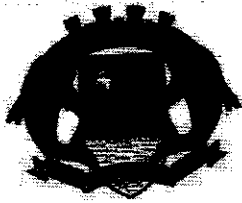
10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a),



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

047

implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

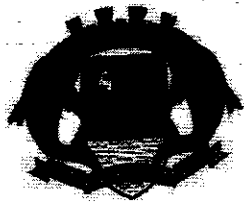
10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo



intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

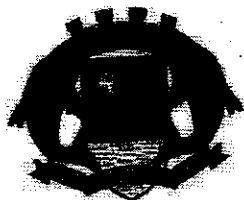
11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do



pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

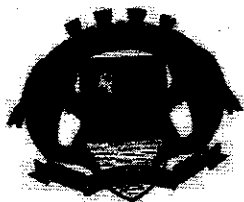
12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

050

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

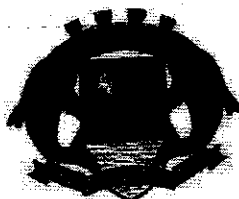
15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 051

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

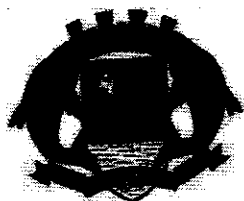
16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 052

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

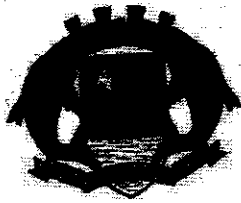
18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 053

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

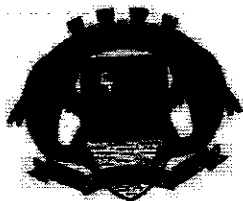
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 054

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
CONSTITUCIONAL;**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES
PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;**

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para
dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 23 de Maio de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 061/2019
 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 040/2019
 ANEXO I-A - PROPOSTA
 SONORIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR. MAX. UNIT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Divulgação Volante	250	Hrs	R\$ 75,00		
1	Som para Eventos Pequenos, descrição Mínima: 02 caixa de som "12" polegadas, saída 8 Ohms, 350 WRms, 01 Microfone Sem Fio, com a distancia minima de 50 metros, 01 mesa de som 06 canais, 01 Amplificador usb, 04 canais, saída 8 Ohms, 01 Microfone com fio cabo de no minimo 8 metros, iluminação, Sonorização Serviço DJ.	20	UND	R\$ 420,00		
TOTAL						

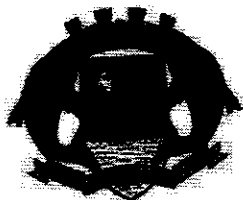
Condições de pagamento:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Local e Data:

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019

PROCESSO N.º 069/2019

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ANEXO I – SERVIÇOS DE SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL. UNIT.	VL. MAX.
1	Divulgação Volante	250	Hrs	R\$	75,00
1	Som para Eventos Pequenos, descrição Mínima: 02 caixa de som "12" polegadas, saída 8 Ohms, 350 WRms, 01 Microfone Sem Fio, com a distancia minima de 50 metros, 01 mesa de som 06 canais, 01 Amplificador usb, 04 canais, saída 8 Ohms, 01 Microfone com fio cabo de no minimo 8 metros, iluminação, Sonorização Serviço DJ.	20	UND	R\$	420,00

1. OBJETO: “Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Sonorização para Propaganda Volante Em Carro De Som e Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.”

2. JUSTIFICATIVA

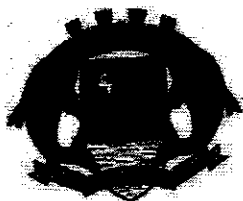
Sabemos da importância da divulgação, dos diversos comunicados(palestras, reuniões, avisos, entre outros) que necessitamos informar a todos os munícipes, das diversas secretarias do município, porém não dispnhamos deste serviço, e necessitamos desta contratação.

Ressaltamos também a importância de contratarmos uma empresa para fornecer som de qualidade com todos aparelhos adequados, para a realização dos diversos eventos que acontece durante todo o ano.

Desta forma solicitamos a abertura de uma licitação na modalidade pregão presencial com o objetivo de **Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Sonorização para Propaganda Volante Em Carro De Som e Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado**. Esta contratação será aproximadamente num valor de R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais), atesto ainda que os valores aqui praticados estão dentro do valor de mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 057

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

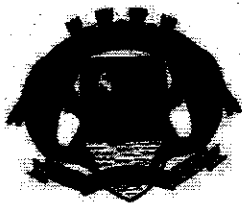
4.1. Terá prazo de vigência de 12 Meses, ressalvado o direito de prorrogação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Contrato.

5.2. A Dotação Orçamentária a ser onerada será:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
7193	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
7197	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
7201	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
7205	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
7215	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7218	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
7219	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
7220	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
7221	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
7227	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
7228	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
7229	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
7230	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
7231	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
7232	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
7235	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
7236	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
7237	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
7238	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
7239	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
7240	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
7241	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
7242	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
7243	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583



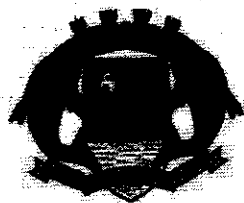
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 058

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7244	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
7248	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
7249	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
7250	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
7256	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
7258	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
7259	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
7260	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
7262	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
7264	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
7265	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
7266	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
7268	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
7269	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
7270	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
7271	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
7272	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
7273	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
7274	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
7275	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
7276	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
7277	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
7278	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
7279	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
7280	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
7282	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
7286	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
7290	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
7294	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
7304	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7307	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
7308	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
7309	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
7310	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354



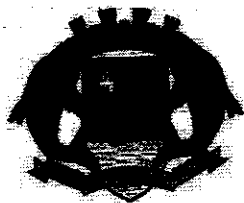
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 059

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7316	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
7317	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
7318	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
7319	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
7320	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
7321	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
7324	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
7325	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
7326	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
7327	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
7328	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
7329	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
7330	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
7331	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
7332	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
7333	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
7337	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
7338	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
7339	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
7345	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
7347	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
7348	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
7349	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
7351	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
7353	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
7354	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
7355	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
7357	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
7358	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
7359	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
7360	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
7361	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
7362	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
7363	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
7364	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969



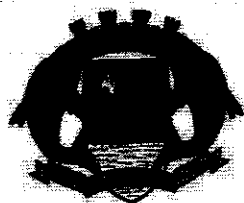
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 060

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7365	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
7366	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	998
7367	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	999
7368	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	1000
7369	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
7957	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
7961	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
7965	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
7969	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
7979	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7982	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
7983	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
7984	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
7985	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
7991	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
7992	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
7993	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
7994	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
7995	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
7996	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
7999	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
8000	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
8001	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
8002	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
8003	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
8004	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
8005	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
8006	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
8007	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
8008	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
8012	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
8013	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
8014	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
8020	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731



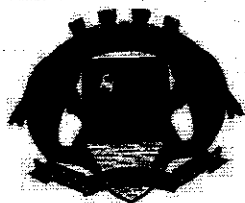
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 061

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8022	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
8023	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
8024	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
8026	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
8028	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
8029	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
8030	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
8032	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
8033	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
8034	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
8035	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
8036	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
8037	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
8038	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
8039	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
8040	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
8041	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
8042	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
8043	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
8044	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
9426	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
9430	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
9434	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
9438	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
9448	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
9451	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
9452	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
9453	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
9454	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
9460	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
9461	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
9462	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
9463	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
9464	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452



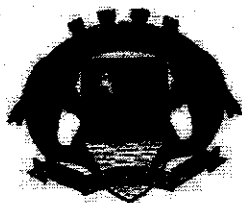
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 062

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9465	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
9468	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
9469	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
9470	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
9471	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
9472	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
9473	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
9474	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
9475	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
9476	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
9477	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
9481	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
9482	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
9483	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
9489	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
9491	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
9492	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
9493	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
9495	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
9497	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
9498	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
9499	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
9501	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
9502	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
9503	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
9504	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
9505	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
9506	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
9507	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
9508	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
9509	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
9510	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
9511	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
9512	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
9513	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016



5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da ordem de fornecimento, e devidamente acompanhada com o atestado de recebimento emitido pelo Fiscal Designado pelo Município.

5.4. Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB nº 971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção.

5.5. Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS e IR referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.

5.6. A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes neste Edital.

5.7. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

5.8. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

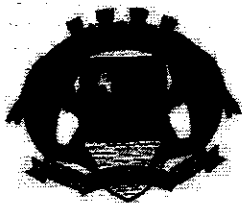
5.9. Os preços permanecerão fixos e irredutíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

6.1.1. Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. 6.1.37. Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.1.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer



irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

6.1.3. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.1.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias.

6.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes a entrega dos produtos, caso haja necessidade de substituição ou complementação dos produtos, devido à impossibilidade de entrega o conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;

6.1.6. Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

6.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6.1.8. Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados, bem como do fornecimento dos produtos;

6.1.9. Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

6.1.10. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido, ou trocar o produto entregue em desacordo com o solicitado;

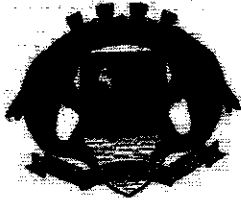
6.1.11. Executar os serviços, e ou fornecer os produtos em total conformidade com o contrato;

6.1.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço(s), bem como produtos que não atenda(m) as especificações contidas no contrato sob pena de nulidade da licitação.

6.1.13. A empresa vencedora se responsabilizará por qualquer dano físico e/ou moral para com seus funcionários, ficando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade.

6.1.14. Selecionar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços (quando for o caso), encaminhando elementos com funções profissionais devidamente registrados em suas carteiras de trabalho.

6.1.15. Fazer seguro para os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;



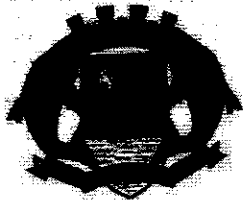
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 065

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 6.1.16. Tomar e assumir as medidas necessárias para o atendimento imediato aos seus funcionários no caso de eventuais acidentes do trabalho ou, ainda, na hipótese de alguma enfermidade.
- 6.1.17. Responsabilizar-se pelas condições de segurança de seus funcionários, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes do trabalho, cabendo-lhe comunicar de imediato, ao CONTRATANTE, a ocorrência de tais fatos;
- 6.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis que recaírem sobre os serviços, bem como seguros contra riscos de acidentes de trabalho para seus empregados, cabendo ao CONTRATANTE apenas o pagamento do preço contratado;
- 6.1.19. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 7.1.20. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE, quando for o caso.
- 6.1.21. Responder e responsabilizar-se pela segurança dos serviços prestados e material fornecido perante o CONTRATANTE, seus próprios funcionários e terceiros, bem como eventuais danos patrimoniais ou extra patrimoniais causados, adotando cuidados para prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamento e determinações de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias;
- 6.1.22. Assumir eventuais danos, extravios ou prejuízos causados em quaisquer objetos, paredes e pisos, acidentes com vítimas, a que seus empregados derem causa, por dolo ou culpa, em decorrência do exercício de suas funções, sendo que a correspondente reposição, reparo e/ou indenização, deverão ser procedidas mediante prévia manifestação da CONTRATANTE;
- 6.1.23. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços (quando for o caso), a fim de garantir o bom andamento dos trabalhos. Devendo os mesmos tomar as providências pertinentes, bem como se reportarem, caso haja necessidade, a Secretaria responsável.
- 6.1.24. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 6.1.25. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, bem como fornecimento de produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.1.26. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 6.1.27. Apresentar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento de salários e benefícios dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 066

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1.28. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado (quando for o caso);

6.1.29. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração.

6.1.30. Refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

6.1.31. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

6.1.32. A inadimplência da empresa vencedora, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a empresa vencedora renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.1.33. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito.

6.2 Constituem obrigações da contratante:

6.2.1. Pagar à empresa vencedora na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

6.2.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações relacionadas ao objeto do presente contrato.

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria de Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

6.2.4. Exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com atestados, declarações e outros documentos que comprovem a execução dos serviços, bem com o fornecimento de produtos, e deverá fornecer à empresa vencedora recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

6.2.5. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços e ou aquisição de produtos;

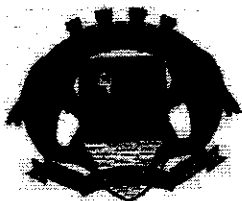
6.2.6. Efetuar o pagamento a empresa vencedora no prazo estipulado neste edital;

6.2.7. Inspecionar o processo de fornecimento de produtos e ou prestação de serviços;

6.2.8. Emitir pareceres e ou relatórios através do Fiscal de Contrato designado atestando o devido acompanhamento do objeto licitado, mencionando todas as informações necessárias.

6.2.9. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.2.10. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 067

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.2.11. Comunicar por escrito à empresa vencedora o não recebimento dos produtos, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais.

6.2.12. Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa vencedora.

6.2.13. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto.

6.2.14. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

6.2.15. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega; 6.2.16. Emitir pareceres no processo administrativo relativo a presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva contratação.

6.2.17. Receber o produto e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade.

7. PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. A (s) adjudicatária (s) deverá (ão) assinar o contrato (modelo constante deste Edital), na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso no endereço constante no preâmbulo deste Edital, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, que se fará por meio eletrônico, no endereço eletrônico indicado pela Licitante.

7.1.1. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

7.1.2. O não atendimento do disposto no item 7.1 sujeitará o licitante às penalidades previstas na legislação e neste edital.

7.1.3. O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder a convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação. Caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

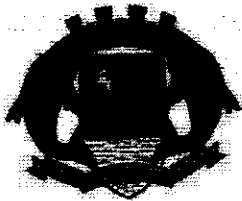
8. DOS PREÇOS

8.1. Os preços são os constantes no Anexo I-A;

8.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

8.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

8.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 068

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de vigência do Contrato, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

8.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

8.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

8.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Administração, na pessoa do (a) Sr (a). Job Rezende Neto, ou outro agente responsável por ele (a) designado oficialmente, sendo que produtos entregues fora do estabelecido neste instrumento não pagos pela Administração, nas condições especificadas neste contrato.

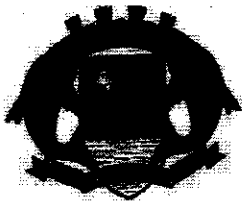
9.2. Metodologia de Avaliação da Qualidade e Critérios de Aceitação do fornecimento de produtos:

9.2.1. A aceitação do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências do contrato quanto ao fornecimento, cumprimento das cláusulas contratuais e demais obrigações.

9.2.2. A metodologia de avaliação se dará através de fiscalização, a ser exercida por servidor especialmente designado pela Secretaria de Administração e, tratará de observar os seguintes aspectos quanto à conduta da CONTRATADA:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução/entrega e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas, comparecendo ao trabalho sempre asseado, uniformizado (quando for o caso);
- c) Manter sigilo quanto às informações que, em decorrência do trabalho, chegar ao seu conhecimento, sob pena de responsabilidade;
- d) Adequação dos serviços prestados ou fornecimento de produtos à rotina de execução estabelecida;
- e) A satisfação do público usuário, tratando as pessoas com urbanidade e respeito, independente do cargo ou posição que ocupem;
- f) Zelar pelo uso adequado da linguagem, evitando gírias, palavrões ou expressões não apropriados ao tipo de relacionamento formal que o trabalho impõe e;
- g) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

9.2.3. O Fiscal responsável designado pela Secretaria de Administração, terá, entre outras, as seguintes atribuições:



- a. Expedir ordens de execução de serviços;
- b. No tocante ao fornecimento de produtos, o mesmo deverá solicitar em conjunto com o Departamento de Compras;
- c. Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços ou fornecimento de produtos;
- d. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive quanto ao material de consumo e aos equipamentos utilizados;
- e. Comunicar a CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- f. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual, atestar as notas fiscais para o efeito de pagamento;
- g. Recusar e devolver os serviços ou produtos cuja execução/fornecimento não se verifiquem adequados estando em desacordo com as especificações aqui contidas.
- h. O fiscal de contrato poderá a qualquer tempo solicitar planilha de composição de custos referente a funcionários equipamentos e etc., para a composição de preços dos serviços ou fornecimento de produtos.

9.3. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.4. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

10. DAS RESCISÕES E DAS PENALIDADES

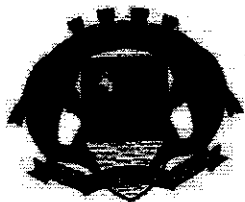
10.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a Licitante não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes sanções:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

070

- b)** pela demora em corrigir falha na execução do serviço ou fornecimento de produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- c)** pela recusa em corrigir as falhas no serviço, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
- d)** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.
- e)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato caso haja inadimplemento parcial, ou seja, a não execução e/ou má execução de qualquer das cláusulas avençadas.
- f)** Sendo o caso de rescisão do contrato administrativo, isto é, inadimplemento total do mesmo, nos termos do Artigo 79, inciso I da Lei 8666/93, aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

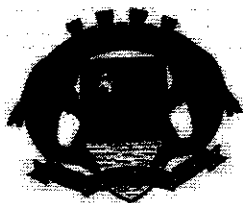
10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Licitante cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a Licitante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 071

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, conforme artigo 109 da Lei 8666/93.

10.9. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente** respondendo A Licitante pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

10.10. *As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.*

10.11. *É de exclusiva responsabilidade da Licitante PRESTADORA o ressarcimento de danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.*

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

13.1 As descrições contidas neste Termo de Referência buscam dar aos interessados subsídios à elaboração de suas propostas e delinear o método executivo, preço estimado dos produtos, prazo de execução, bem como as exigências quanto a qualidade do produto.

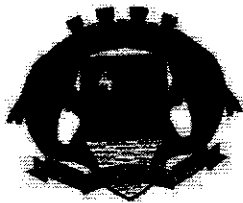
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

072

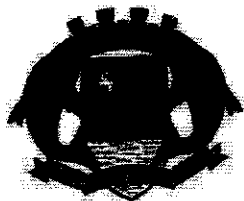
Presença deste documento FORA de qualquer dos envelopes

ARTIGO II – DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR⁰⁷³

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

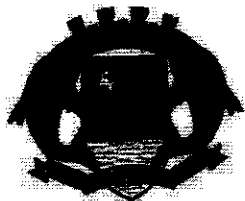
apresentar este documento PARA de pagar, em 05 envelopes

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n°. _____ SSP/____ e CPF/MF n°. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

(cárimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 074

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Atenção: Este documento deve ser entregue em duas envelopes

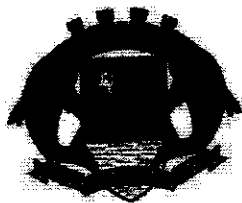
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 075

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**Este documento encerra-se com documentos para
HABILITAÇÃO**

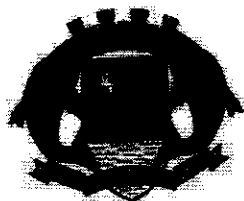
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____
portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e
CPF. nº. _____, declara que não infringe o Inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho
noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer
trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fê.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 076

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Recolher este documento DURA de qualquer dos envelopes

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

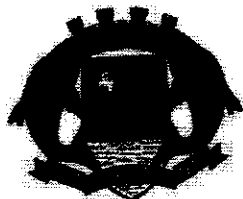
REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 077

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**Presenciar este documento em um local de documentos para
AUTENTICAÇÃO**

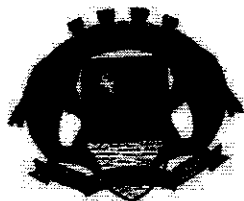
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio
de seu representante legal, o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo SSP/____,
e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

078

Transmitir este documento em envelope de documentos para
HABITAÇÃO

Cidade: _____,

Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº
_____ / 20__

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da

proponente: _____

CNPJ

nº: _____

Endereço: _____ **nº** _____

Bairro: _____

Cidade: _____ **Estado** _____

Conta Corrente nº _____ **Agência Bancária**

Banco _____

Inscrição Estadual: _____ **Inscrição**

Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante

Legal: _____

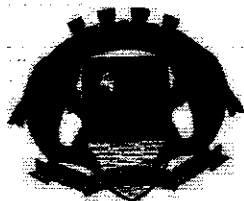
Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor

_____/____ CPF: _____/____

Endereço: _____ **nº** _____



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 079

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

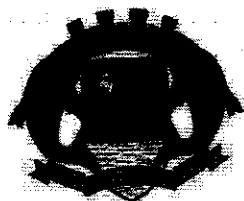
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

081

acordo com as descrições e quantidades estimadas no Anexo I deste edital.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá garantir seus produtos/serviços conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato será até 12 meses após assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

Pela contratação ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ xxxxxxxxxx.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

ANEXO I - SERVIÇOS DE SOM

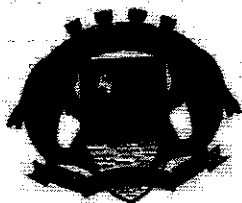
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR MAX
1	Divulgação Volante	250	Hrs	R\$	75,00
1	Som para Eventos Pequenos, descrição Mínima: 02 caixa de som "12" polegadas, saída 8 Ohms, 350 WRms, 01 Microfone Sem Fio, com a distancia minima de 50 metros, 01 mesa de som 06 canais, 01 Amprificador usb, 04 canais, saída 8 Ohms, 01 Microfone com fio cabo de no minimo 8 metros, iluminação, Sonorização Serviço DJ.	20	UND	R\$	420,00

Parágrafo Primeiro: Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza, instalação e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

Parágrafo Segundo: É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Terceiro: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, nos moldes do artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Quarto: Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 082

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Quinto: Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do processo e o ano e assinatura do responsável competente.

Parágrafo Sexto: Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Sétimo: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta da seguinte dotação:

Parágrafo Oitavo: Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos Contratos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DA NOTA FISCAL

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais de entrega do produto e o efetivo recebimento do produto pelo Departamento responsável.

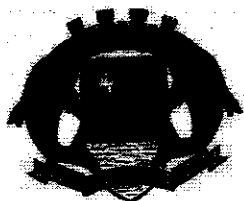
Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obrigase a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato;
- d) número do Convênio
- e) número de série do produto entregue, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

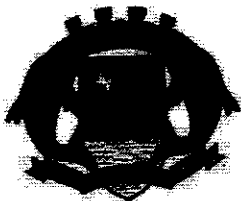
- I - advertência;
- II – multa, nos seguintes Contratos:
 - a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
 - c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
 - d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
 - e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

Parágrafo Segundo: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Terceiro: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

Parágrafo Quarto: As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Parágrafo Quinto: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;



Parágrafo Sexto: O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;

Parágrafo Primeiro: Compete ao Departamento Jurídico da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA;

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

O prazo para entrega e execução será de até 01 (um) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

Parágrafo Primeiro: Nas hipóteses em que o bem entregue não se conformarem com as especificações deste contrato, a CONTRATADA deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do Contrato de recusa dos bens. Na contagem dos prazos previstos neste contrato, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

Parágrafo Segundo: DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- A entrega será efetuada no local informado de acordo com a solicitação na Nota de Empenho.
- No ato da entrega dos produtos, a Nota Fiscal deve conter as quantidades e especificações do item fornecido.
- A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, os produtos entregues avariados ou impróprios ao uso a que se destina em até 05 (cinco) dias.
- Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante solicitação.
- Os Produtos deverão ser entregue em horário na qual a secretaria designar.



CLÁUSULA NONA - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E QUALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos que não atenderem as condições descritas neste contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, será imediatamente recusado pela CONTRATANTE, cabendo ao fornecedor a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

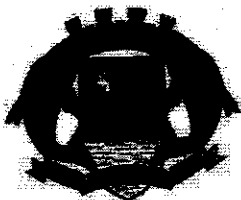
Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento do estabelecido nesta cláusula, a CONTRATADA incorrerá em Sanções Administrativas e legais.

Parágrafo Segundo: O objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, através do Departamento responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 12.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 12.1.2 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 12.1.3 Devolver os produtos que estejam fora dos padrões exigidos;
- 12.1.4 Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria solicitante;
- 12.1.5 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Contrato;
- 12.1.6 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 12.1.7 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 12.1.8 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Contrato;



12.1.9 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

12.1.10 À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

12.1.11 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.12 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo responsável pela Secretaria de Geral de Administração, ao qual caberá, também:

a) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega dos produtos adquiridos;

c) sustar a aquisição dos produtos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

d) emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes a respectiva contratação.

12.2. São obrigações da contratada

12.2.1 Assinar o Contrato;

12.2.2 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos conforme estabelecido neste contrato, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

12.2.3 O retardamento na entrega do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

12.2.4 Substituir, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, os produtos que não estejam em conformidade;

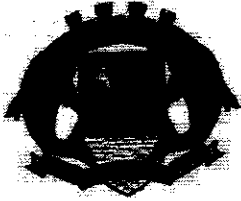
12.2.5 Garantir que os produtos fornecidos atendam as exigências contidas neste contrato e que o mesmo será entregue com toda segurança de forma a preservar a integridade dos produtos, no local indicado pela contratante.

12.2.6 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

12.2.7 Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.2.8 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos produtos;

12.2.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 087

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

12.2.11 Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste Contrato;

a) Os produtos deverão estar devidamente acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência;

b) Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado no presente Contrato. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do Departamento de Compras a concordância ou não com a prorrogação.

12.2.12 Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamento necessário à entrega do mesmo, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

12.2.13 Substituir, de acordo com este Contrato, os produtos que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

12.2.14 Retirar os produtos recusados no momento da entrega do novo correto, sendo que a Prefeitura Municipal não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo.

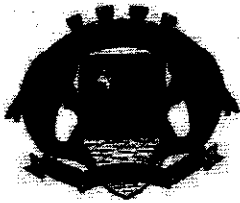
12.2.15 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a Prefeitura Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.2.16 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

12.2.17 Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade – CRF do FGTS, a certidão de regularidade, junto à Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.2.18 Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos Contratos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

12.2.19 Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.



12.2.20 Os produtos ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

a) Reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

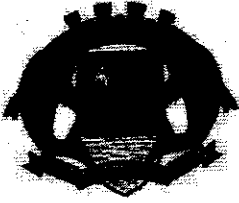
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 089

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do parágrafo anterior;

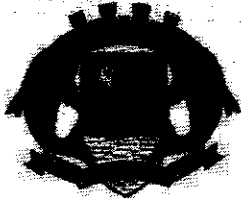
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a Contrato no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos Contratos da legislação;

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do parágrafo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 090

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Parágrafo Sexto: A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

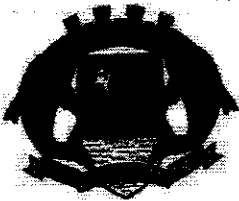
Parágrafo Sétimo: A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste parágrafo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

Parágrafo Oitavo: É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

Parágrafo Nono: A rescisão de que trata o inciso IV do parágrafo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

Parágrafo Décimo: A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver **atraso** na entrega do(s) produtos e/ou prestação dos serviços pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 091

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Décimo Primeiro: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos Contratos da Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante CONTRATOS ADITIVOS, qualquer modificação eventualmente necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

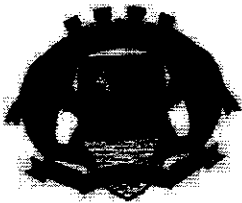
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio da Secretaria Geral de Administração, unidade competente na forma que lhe convier;

Parágrafo Primeiro: À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 092

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

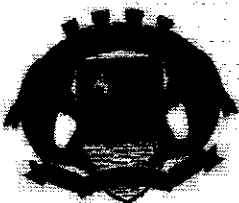
b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "prática obstrutiva": significa

(f) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou



(II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (5º) abaixo:

Parágrafo Segundo: rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

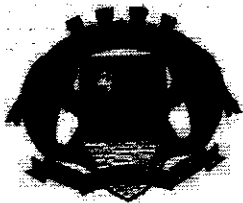
Parágrafo Terceiro: declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

Parágrafo Quarto: sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Parágrafo Quinto: Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 094

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso- PR, ?? de ????? de 2019.

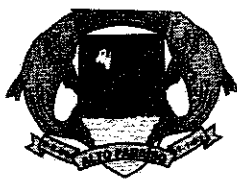
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior

Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 040/2019

Processo Administrativo nº 061/2019

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para propaganda volante em carro de som e equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 040/2019, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para propaganda volante em carro de som e equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado.

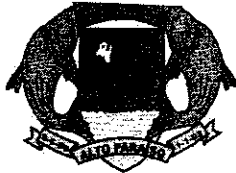
Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a contratação dos serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **serviços comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *"bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio"* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, estes serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, tais serviços encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



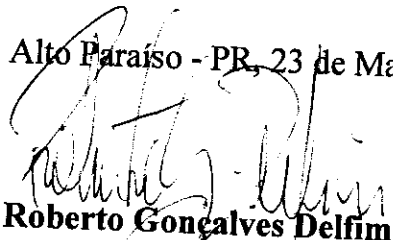
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

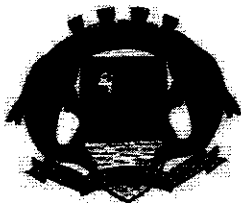
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 23 de Maio de 2019.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

097

Processo Administrativo nº 061/2019

Pregão Presencial nº 040/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: “Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Sonorização para Propaganda Volante Em Carro De Som e Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.”

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 07/06/2019 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Maio de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 24 / 05 / 2019

Edição N.º 11566



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

CNPJ 77.871.051/0001-13

Pedro Roberto Foltran
Oficial de Registro Civil e Tabelião Designado

099

Av. Marcionilio Pereira dos Santos, 408 - Centro - Fone: (44) 3634-1020
São Jorge do Patrocínio - Comarca de Altônia - Paraná

LIVRO P-28

FLS. 001



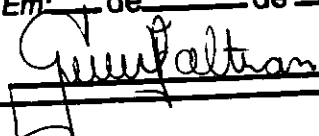
Procuração bastante que faz: **C.A. NANIS VILAS BOAS - SERVIÇOS TERCERIZADOS**, representada pela Sócia Administradora **CRISTINA APARECIDA NANIS VILAS BOAS** na forma abaixo:

Saibam, todos quantos este público instrumento de Procuração virem que aos treze (13) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), da era Cristã, nesta cidade e município de São Jorge do Patrocínio, Comarca de Altônia - PR, em Cartório, perante mim, Tabelião Designado, compareceu como outorgante: **C.A. NANIS VILAS BOAS - SERVIÇOS TERCERIZADOS**, pessoa jurídica: empresário, inscrita no CNPJ nº 33.486.352/0001-58, com sede na Rua Antonio Dala Pedra, nº 1351, Jardim Alegre, nesta cidade e município de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato representada pela Sócia Administradora **CRISTINA APARECIDA NANIS VILAS BOAS**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 8.895.703-2/SSP/PR e CPF nº 055.111.959-44, residente e domiciliada na Rua Antonio Dala Pedra, nº 1351, Jardim Alegre II, nesta cidade e município de São Jorge do Patrocínio - PR; nos termos do Requerimento de Empresário, datado de 22.04.2019, sob o nº 41108604784, na Junta Comercial do Paraná, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, expedida aos 10.05.2019, devidamente arquivados às fls. 007 do Livro nº 02, de Arquivos de Contratos Sociais, deste Ofício; reconhecida como a própria por mim Tabelião Designado, à vista de seus documentos apresentados e acima por mim enumerados, do que dou fé. A seguir, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS**, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG nº 9.704.187-3/SSP/PR e CPF nº 051.297.499-36, residente e domiciliado na Rua Antonio Dala Pedra, nº 1351, Jardim Alegre II, nesta cidade e município de São Jorge do Patrocínio - PR, à qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para juntamente a outorgante ou separadamente responder pela empresa **C.A. NANIS VILAS BOAS - SERVIÇOS TERCERIZADOS**, podendo *abrir e movimentar conta corrente em nome da referida empresa junto a qualquer Agência Bancária de sua escolha, Cooperativa de Crédito e Instituição Financeira, Sicoob e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri ABCD PR/SP - SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP*, podendo o dito procurador emitir cheques, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, calcionar títulos, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar

Certifico que o Selo de Autenticidade
do Atos foi afixado na última folha
do documento entregue a parte

Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última folha
do documento entregue a parte



Serviço Distrital de Registro Civil e Notarial São Jorge do Patrocínio - PR Fone (44) 3634-1020	Certifico e dou fé que a presente é cópia autêntica do original que me foi apresentado e devolvido à parte.
	Em <u>06</u> de <u>JUN</u> de <u>2019</u> 



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

CNPJ 77.871.051/0001-13

Pedro Roberto Foltran
Oficial de Registro Civil e Tabelião Designado

101

Av. Marcionilio Pereira dos Santos, 408 - Centro - Fone: (44) 3634-1020
São Jorge do Patrocínio - Comarca de Altônia - Paraná

LIVRO P-28

FLS. 002

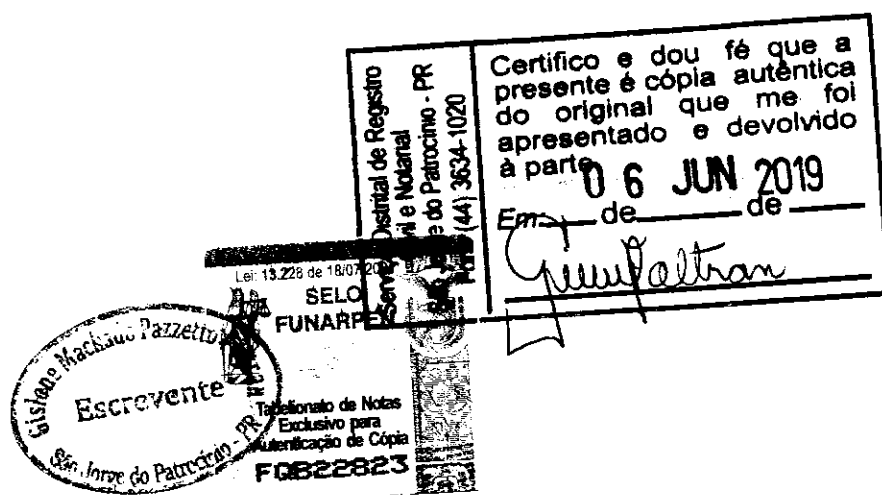
quitação, emitir duplicatas, endossar duplicatas, descontar duplicatas, com relação ao bom e fiel cumprimento do presente mandato; transmitir posse, domínio direito e ação; responder pela evicção legal, fazendo a alienação sempre boa, firme e valiosa; localizar e descrever o imóvel em suas divisas, confrontações e metragens; representar e defender a outorgante junto ao DETRAN e demais Órgãos de Trânsito, podendo para tanto, assinar Recibos de Transferência de Veículos, em nome da outorgante, na qualidade de vendedora ou compradora, transferindo veículos, assinando baixas, recadastramentos, solicitação de segunda vias, enfim assinando o que preciso for, em nome da outorgante, podendo também, o outorgado, representar a outorgante junto a Junta Comercial, Receita Federal, Receita Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Tabelionatos, Serviço de Registro de Imóvel, Foro em Geral, Prefeituras Municipais, Estados, União e Territórios, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Seguradoras contratadas pela outorgante, onde poderá participar de Licitações de qualquer modalidade podendo ainda credenciar terceiros em licitações de qualquer espécie, podendo formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, praticar todos os demais atos pertinentes aos certame. Por fim, poderá contratar advogado com os poderes da Cláusula “ad judicium”, praticar enfim, todos os demais atos necessários aos fins expostos. Sendo vedado o substabelecimento. Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 14000000004682591-1, devidamente quitada aos 13.05.2019, valor recolhido: R\$ 18,56. Assim o disse e dou fé. A pedido da outorgante, na forma representada, lavrei a presente que lhe sendo lida, achou conforme, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas nos termos do Art. 676 do Código de Normas da Corregedoria da Justiça deste Estado. Para lavratura deste ato foi consultada a Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, (<http://www.indisponibilidade.org.br>), sendo o resultado negativo, conforme Código Hash 360e.80a8.7e9c.78a5.5b3f.7d0a.0a2b.89d4.b074.0da7, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, Emol. 384,62 VRC (R\$ 74,23), Selo R\$ 0,80, Protocolo Geral: 226/2019. Eu Tabelião Designado, digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. aa) pr) CRISTINA APARECIDA NANIS VILAS BOAS. Nada Mais. Traslada em ato contínuo.

Em testemunho da verdade.

São Jorge do Patrocínio - PR, 13 de maio de 2019.



Serviço Distrital de Registro Civil e Tabelionato
São Jorge do Patrocínio - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTERA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ETAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS

CPF 9704187-3 **CEXP** PR

DATA NASCIMENTO 27/08/1986

PREÇO JOSE CARLOS VILAS BOAS

MARLI DE ALMEIDA VILAS BOAS

PROFISSÃO **ACT** **DE HBR** **AC**

Nº REGISTRO 03472908688 **VALIDADE** 04/04/2024 **1ª EMISSÃO** 09/12/2004

PROIBIDO PLASTIFICAR **1860448031**

PARANA

DATA EMISSÃO 04/04/2019

78021056965
PR916246598

Serviço Distrital de Registro
Civil e Notarial
São Jorge do Patrocínio - PR
Fone (44) 3634-1020

33.486.352/0001-58
C. A. NANIS VILAS BOAS
SERVÇOS TERCERIZADOS
R. ANTONIO DALLAPEDRA, Nº 1351
LOTE 05 - QUADRA 05 - JARDIM ALEGRE
CEP 87.568-000
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PARANÁ

Distrito de Registro
Civil e Notarial
de do Patrocinio - PR
(44) 3634-1020

Certifico e dou fé que a
presente é cópia autêntica
do original que me foi
apresentado e devolvido
à parte.

Em 06 de JUN de 2019

[Signature]

43.228 de 18/7/2019
SELOS
FUNARPEN

MONICA DA SILVA
Secretaria
Autenticação de Cópia

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQB22818

T. Z. TERCERIZADOS

C. A. NANIS VILAS BOAS – SERVIÇOS TERCERIZADOS

CNPJ. Nº. 33.486.352/0001-58

Rua Antônio Dallapedra, 1351, JD. Alegre, CEP -87.555-000

São Jorge do Patrocínio – Paraná - Fone: (44) 99122-1699

105

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA

TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS, portador do RG nº. **9.704.187-3**, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, **CNPJ/MF Nº 33.486.352/0001-58**, representada pelo mesmo, DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Alto Paraíso, 07 de junho de 2019.



Empresa: C.A. NANIS VILAS BOAS – SERVIÇOS TERCERIZADOS

CNPJ: 33.486.352/0001-58

PROCURADOR: TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS

CPF: 051.297.499-36

33.486.352/0001-58

**C. A. NANIS VILAS BOAS
SERVIÇOS TERCERIZADOS**

R. ANTÔNIO DALLAPEDRA, Nº 1351
CEP 05 - QUADRA 03 - JARDIM ALFREDO
CNPJ 33.486.352/0001-58



T. Z. TERCERIZADOS

C. A. NANIS VILAS BOAS – SERVIÇOS TERCERIZADOS

CNPJ. Nº. 33.486.352/0001-58

Rua Antônio Dallapedra, 1351, JD. Alegre, CEP -87.555-000

São Jorge do Patrocínio – Paraná - Fone: (44) 99122-1699

106

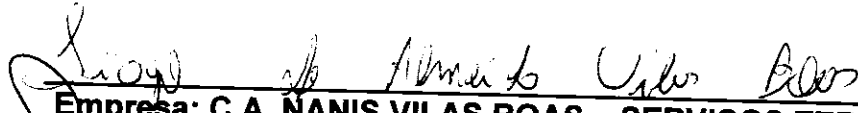
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 40/2019

A Empresa **C. A. NANIS VILAS BOAS – SERVIÇOS TERCERIZADOS**, inscrita no **CNPJ/MF nº.33.486.352/0001-58**, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS**, portador do **RG nº. 9.704.187-3**, emitida pela **SSP/PR**, e **CPF nº. 051.297.499-36**, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Alto Paraíso, 07 de junho de 2019.


Empresa: C.A. NANIS VILAS BOAS – SERVIÇOS TERCERIZADOS

CNPJ: 33.486.352/0001-58

PROCURADOR: TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS

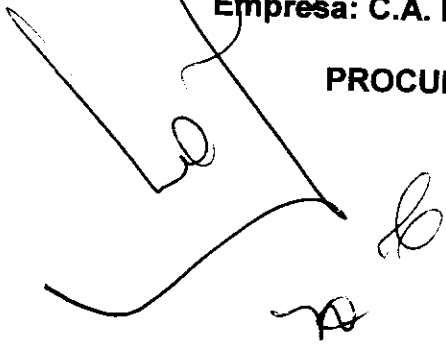
CPF: 051.297.499-36


33.486.352/0001-58

**C. A. NANIS VILAS BOAS
SERVIÇOS TERCERIZADOS**

**R. ANTONIO DALLAPEDRA, Nº 1351
LOTE 05 - QUADRA 05 - JARDIM ALEGRE
CEP 87.555-000**

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PARANÁ


Alto



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

C. A. NANIS VILAS BOAS, SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0860478-4

CNPJ

33.486.352/0001-58

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição

29/04/2019

Data de Início de Atividade

02/05/2019

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA Antonio Dallapedra, 1351 - LOTE 05;QUADRA 05,, Jardim Alegre, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR, 87.555-000

Objeto

Serviços nas áreas urbana e de limpeza em geral e preparação de terreno, controle de praga; manutenção elétrica, hidráulica e esgoto; atividades de pintura, corte e poda de árvore e grama, capina de rua, de terreno, varredor de rua, coletor de lixo; organizações de eventos, propagandas móveis, informações e divulgações de som e locação de equipamentos de som, iluminações, palcos, telões convencionais e led para shows e shows artísticos em geral; serviços de copeiro, faxineiro, carpinteiro, pedreiro, arbitragem, recepcionista, motorista e diarista; manutenção e reparos de ordenha e refrigeradores de leite.

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 29/04/2019

Número: 41108604784

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): INSCRIÇÃO

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação da Empresa

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

CRISTINA APARECIDA NANIS VILAS BOAS

Identidade: 88957032, SESP/PR

CPF: 055.111.959-44

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

19/305254-7

CURITIBA - PR, 10 de maio de 2019

*1930

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



T. Z. TERCERIZADOS

C. A. NANIS VILAS BOAS – SERVIÇOS TERCERIZADOS

CNPJ. Nº. 33.486.352/0001-58

Rua Antônio Dallapedra, 1351, JD. Alegre, CEP -87.555-000
São Jorge do Patrocínio – Paraná - Fone: (44) 99122-1699

108

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

C. A. NANIS VILAS BOAS – SERVIÇOS TERCERIZADOS

CNPJ. Nº. 33.486.352/0001-58

Rua Antônio Dallapedra, 1351, JD. Alegre, CEP -87.555-000

São Jorge do Patrocínio – Paraná - Fone: (44) 99122-1699

E-MAIL: tiagovilas122@hotmail.com

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaíso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Alto Paraíso, 07 de junho de 2019.

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

33.486.352/0001-58

**C. A. NANIS VILAS BOAS
SERVIÇOS TERCERIZADOS**

R. ANTONIO DALLAPEDEIRA, Nº 1351
LOTE 05 - QUADRA 05 - JARDIM ALEGRE
CEP 87.555-000

SÃO JÓRGE DO PATROCÍNIO - PARANÁ

Diogo de Almeida

Diogo

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



109

Identificação

Nome Empresarial

LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949

Nome do Empresário

LEVI ALVES DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

SERV SOM MISTUREIRA

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

43960245

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

571.485.039-49

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/02/2018

Números de Registro

CNPJ

29.717.116/0001-28

NIRE

41-8-0615067-3

Endereço Comercial

CEP

87528-000

Logradouro

RUA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA

Número

1090

Bairro

CENTRO

Município

ALTO PARAISO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

19/02/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Atividade Principal (CNAE)

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Animador(a) de festas independente

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Editor(a) de vídeo independente

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

Locador(a) de instrumentos musicais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

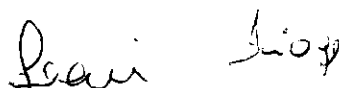
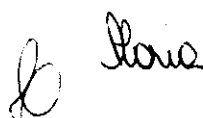
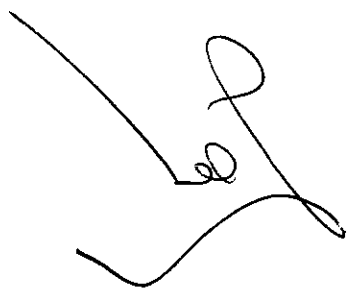
ME19038395

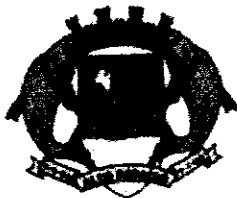
Número do Identificador

00057148503949

Data de Emissão

03/06/2019





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LEVI ALVES DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 4.396.024-5 SSP/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 29.717.116/0001-28, representada pelo Sr LEVI ALVES DE OLIVEIRA, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: ALTO PARAISO - PR, 31 de MAIO 2019.

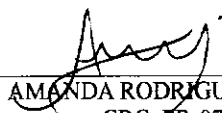
Levi Alves de Oliveira
 LEVI ALVES DE OLIVEIRA

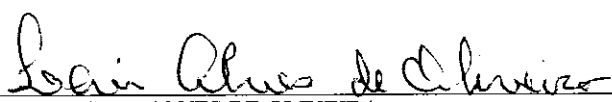
29.717.116/0001-28
 LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949
SERV SOM MISTUREIRA
 RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1090
 CENTRO - 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

DECLARAÇÃO – MEI

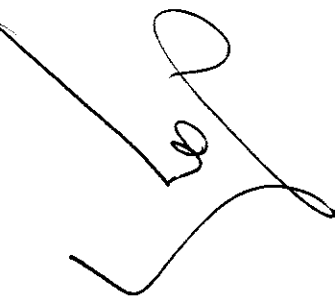
LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949, inscrita no CNPJ/MF nº 29.717.116/0001-28, estabelecida na Rua Jose Gonçalves de Oliveira, Centro, nº 1090, Alto Paraíso - PR, por seu representante legal LEVI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, administrador, inscrita no RG: 4.396.024-5 SESP\PR e CPF: 571.485.039-49, residente Rua Jose Gonçalves de Oliveira, Centro, nº 1090, Centro, Alto Paraíso – PR, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei. Para que surta efeitos legais vai devidamente assinada pela responsável legal da empresa e sua contadora.

Alto Paraíso, 03 de Junho de 2019.


AMANDA RODRIGUES MINANTI
CRC-PR-074420-0
CPF: 084.599.649-57


LEVI ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 571.485.039-49

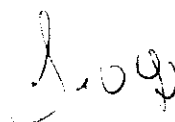
Amanda Rodrigues Minanti
Contadora CRC-PR-074420-0-4
CPF 084.599.649-57



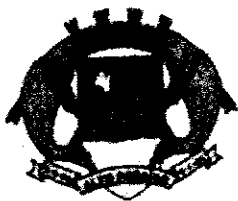










**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

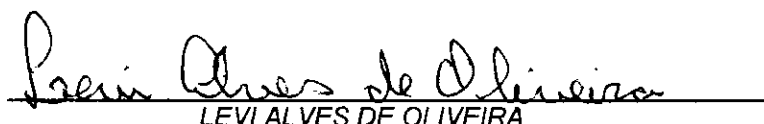
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

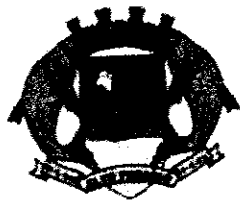
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº 040/2019

A Empresa: LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949, inscrita no CNPJ/MF nº 29.717.116/0001/28, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) LEVI ALVES DE OLIVEIRA, portador (a) do documento de identidade RG nº 4.396.024-5, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 571.485.039-49, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

ALTO PARAISO - PR ,31 de MAIO de 2019.


LEVI ALVES DE OLIVEIRA
[29.717.116/0001-28]
LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949
SERV SOM MISTUREIRA
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1090
CENTRO - 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

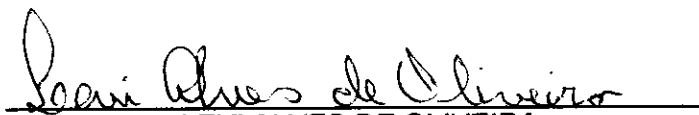
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

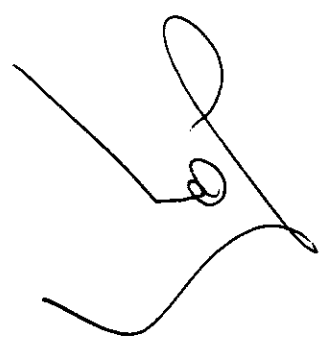
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

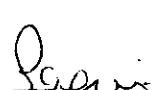
A empresa **LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949**, com sede na **RUA JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1090 – CENTRO – ALTO PARAISO - PR**, CNPJ/MF Nº 29.717.116/0001-28, representado pelo Sr. LEVI ALVES DE OLIVEIRA, **CREDENCIA** o Sr. **LEVI ALVES DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº **4.396.024-5 SSP/PR** e CPF/MF nº. **571.485.039-49**, para representá-la perante o Município de **ALTO PARAÍSO - PR** na licitação modalidade Pregão Presencial nº 040/2019, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: ALTO PARAISO - PR, 31 de MAIO de 2019.


LEVI ALVES DE OLIVEIRA







[29.717.116/0001-28]
LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949
SERV SOM MISTUREIRA
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1090
CENTRO - 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949			
Nome de Fantasia : SERV SOM MISTUREIRA			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0615067-3	29.717.116/0001-28	19/02/2018	19/02/2018
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA, 1090, CENTRO, ALTO PARAÍSO, PR, 87.528-000			
Ocupações: Principal: OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE Secundárias: OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS			
Objeto: Serviços de publicidade com utilização de alto-falante e sonorização em veículos motorizados ou não - Proprietário de carro de som para fins publicitários, independente; Serviços de animação e recreação em festas e eventos - Animador de festas independente.; Serviços de seleção de sons e vídeos, trabalhando seu conteúdo - Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente; Serviços de edição de vídeo - Editor de vídeo, independente; Serviços de instalação de painéis publicitários - Instalador de painéis publicitários, independente; Serviços de aluguel de instrumentos musicais - Locador de instrumentos musicais, independente		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenhado da condição de MEI a partir de ____/____/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 14/05/2018 Número: 20182803120 Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA Evento (s): OUTROS (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo Em Local Fixo Fora de Loja Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 03 de junho de 2019

19319965-3
19319965

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

116

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.717.116/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2018
NOME EMPRESARIAL LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERV SOM MISTUREIRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	NÚMERO 1090	COMPLEMENTO
CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM
TELEFONE (44) 3664-1108		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2019 às 17:58:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

B. B. S.

T. Z. TERCERIZADOS**C. A. NANIS VILAS BOAS - SERVIÇOS TERCERIZADOS****CNPJ. Nº. 33.486.352/0001-58**Rua Antônio Dallapiedra, 1351, JD. Alegre, CEP - 87.555-000
São Jorge do Patrocínio - Paraná - Fone: (44) 99122-1699**Envelope nº. I - Proposta**

Pregão Presencial nº. 40/2019

Nome Completo do Licitante: C.A. NANIS VILAS BOAS - SERVIÇOS TERCERIZADOS

Data de abertura: 07 de junho de 2019 - horário: 09:00 horas.

Scorpi

33.486.352/0001-58
C.A. NANIS VILAS BOAS
SERVIÇOS TERCERIZADOS
R. ANTONIO DALLAPIEDRA, Nº 1351
LOTE 05 - QUADRA 05 - JARDIM ALEGRE
CEP 87.555-000
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO 118
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 040/19

MODALIDADE: Preço

PROPONENTE: C. A. Nassis Vilas Boas

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim		
Contrato Social	Sim		
Cartão CNPJ	Sim		
CICAD	Sim		
CND Federal	Sim		
CND Estadual	Sim		
CND Municipal	Sim		
CND Fgts	Sim		
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim		
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
CND Trabalhistas	Sim		
<u>União</u>	Sim		
<u>UF</u>	Sim		
<u>VII</u>	Sim		
<u>VIII</u>	Sim		

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	2 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 07/06/19

M. B. Silva
Assinatura do Membro Conferente

T. Z. TERCERIZADOS

C. A. NANIS VILAS BOAS – SERVIÇOS TERCERIZADOS

CNPJ. Nº. 33.486.352/0001-58

Rua Antônio Dallapedra, 1351, JD. Alegre, CEP -87.555-000

São Jorge do Patrocínio – Paraná - Fone: (44) 99122-1699

119

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 061/2019

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 040/2019

ANEXO I-A - PROPOSTA

SONORIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	Divulgação Volante	250	HR	75,00	18.750,00
2	Som para Eventos Pequenos, descrição Mínima: 02 caixa de som "12" polegadas, saída 8 Ohms, 350 WRms, 01 Microfone Sem Fio, com a distancia minima de 50 metros, 01 mesa de som 06 canais, 01 Amprificador usb, 04 canais, saída 8 Ohms, 01 Microfone com fio cabo de no minimo 8 metros, iluminação, Sonorização Serviço DJ	20	UND	420,00	8.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					27.150,00

1. VALOR POR EXTENSO: VINTE E SETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias, após execução do serviço.
3. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)
4. PRAZO DE ENTREGA: Conforme solicitação da secretaria, em até 01 (um) dia, após a solicitação.

Alto Paraíso, 07 de junho de 2019.

Empresa: C.A. NANIS VILAS BOAS – SERVIÇOS TERCERIZADO

CNPJ: 33.486.352/0001-58

PROCURADOR: TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS

CPF: 051.297.499-36

33.486.352/0001-58

C. A. NANIS VILAS BOAS
SERVIÇOS TERCERIZADOS

R. ANTONIO DALLAPEDRA, Nº 1351
LOTE 05 - QUADRA 05 - JARDIM ALEGRE
CEP 87.555-000

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PARANÁ

PROPONENTE: LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949
CNPJ: 29.717.116/0001-28
ENDEREÇO: RUA JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1090 - CENTRO, ALTO PARAISO - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO - N° 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL - N° 040/2019
ANEXO I-A - PROPOSTA

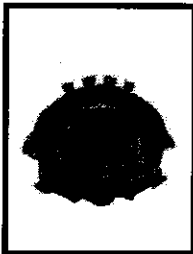
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR. MAX. UNIT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Divulgação Volante	250	Hrs	R\$ 75,00	R\$ 75,00	18.750,00
	Som para Eventos Pequenos, descrição Mínima: 02 caixa de som "12" polegadas, saída 8 Ohms, 350 WRms, 01 Microfone Sem Fio, com a distancia minima de 30 metros, 01 mesa de som 06 canais, 01 Amprificador usb, 04 canais, saída 8 Ohms, 01 Microfone com fio cabo de no minimo 8 metros, iluminação. Sonorização Serviço DJ.	20	UND	R\$ 420,00	420,00	8.400,00
TOTAL						R\$ 27.150,00

Condições de pagamento: CONFORME O EDITAL
Validade da proposta: CONFORME O EDITAL
Prazo de entrega: CONFORME O EDITAL

Local: ALTO PARAISO - PR e Data: 31/05/2019


CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

29.717.116/0001-28
LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949
SERV SOM MISTUREIRA
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1090
CENTRO - 87.528-000 - ALTO PARAISO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO 123
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 040/19

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: Barb. Alves de Oliveira

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	-	
CND Federal	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
CND Trabalhistas	Sim	OK	
União V	Sim	OK	
VI	Sim	OK	
VII	Sim	OK	
VIII	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	01 dia		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia		OK	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 07/06/19

Mexico
Assinatura do Membro Conferente

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



124

Identificação

Nome Empresarial

LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949

Nome do Empresário

LEVI ALVES DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

SERV SOM MISTUREIRA

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

43960245

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

571.485.039-49

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/02/2018

Números de Registro

CNPJ

29.717.116/0001-28

NIRE

41-8-0615067-3

Endereço Comercial

CEP

87528-000

Logradouro

RUA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA

Número

1090

Bairro

CENTRO

Município

ALTO PARAISO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

19/02/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Atividade Principal (CNAE)

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Animador(a) de festas

independente

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj)

independente

Editor(a) de vídeo, independente

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

Locador(a) de instrumentos musicais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

Levi Alves de Oliveira

espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpi/consulta.asp>

Número do Recibo

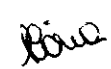
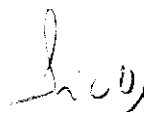
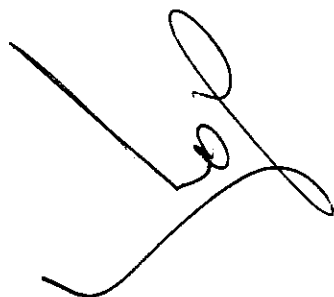
ME19038395

Número do Identificador

00057148503949

Data de Emissão

03/06/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SISTEMA DE REGISTRO NACIONAL
CARTÃO DE IDENTIDADE

LEVI ALVES DE OLIVEIRA

CPF 4306024-5 **SEX** M

RG 571.405.038-45 **DATA DE NASCIMENTO** 11/08/1964

GRUPO CELENO JOSE DE OLIVEIRA
EDUARTE ALVES DE OLIVEIRA

PROFISSÃO **ALC** **OUT. REG.** D

IDENTIFICAD. CIVIL 02540666936 **VALIDADE** 29/08/2022 **EXPIRAÇÃO** 13/11/2022

Assinatura
Levi Alves de Oliveira

LOCAL ALTO PARAISO, PR **DATA EMISSÃO** 30/08/2017

Assinatura
[Assinatura]

PARANÁ

PROCESO PLASTIFICAR 1521399826

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1521399826

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]

Loop

Boa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

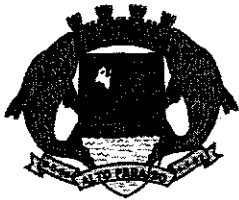
127

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.717.116/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2018
NOME EMPRESARIAL LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERV SOM MISTUREIRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	NÚMERO 1090	COMPLEMENTO
CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (44) 3664-1108		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2019 às 17:58:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

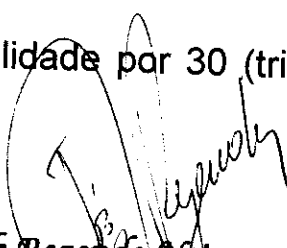
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

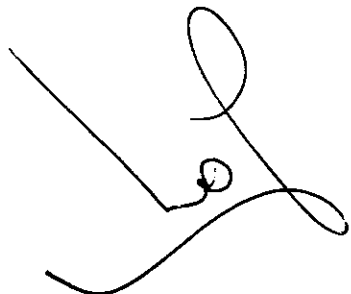
CERTIDÃO Nº. 79/2019

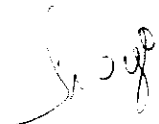
Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob n º 117/2019 datado de 05/06/2019, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949**, pessoa física de direito privado, com domicílio fiscal neste município inscrita no CNPJ/MF Nº 29.717.116/0001-28 se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa**.

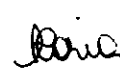
E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 30 (trinta) dias após a data de sua emissão.


Jób Rezende Neto
Sec. Geral Administração
Port. 003/2017


ALTO PARAISO-PR, 06 DE JUNHO DE 2019





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949
CNPJ: 29.717.116/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:12:07 do dia 03/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2019.

Código de controle da certidão: **8B54.E96C.2DA5.9222**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020020090-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.717.116/0001-28**

Nome: **LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2019 - Fornecimento Gratuito

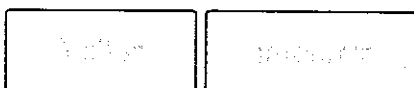
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Levi

Levi

Levi

Levi



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.717.116/0001-28

Razão Social: LEVI ALVES DE OLIVEIRA

Endereço: RUA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA / 1090 / CENTRO ALTO PARAISO - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2019 a 16/06/2019

Certificação Número: 2019051804020599055705

Informação obtida em 03/06/2019 17:37:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.717.116/0001-28

Certidão nº: 173470782/2019

Expedição: 03/06/2019, às 17:16:44

Validade: 29/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
29.717.116/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DA COMARCA DE XAMBRÊ-PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

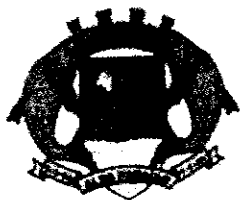
CERTIDÃO

EU, JURACI ALECRIM – DISTRIBUIDOR E ANEXOS DESTA COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório do Distribuidor e Anexos, nos livros, fichários e demais papéis e documentos, dos mesmos verifiquei **NADA CONSTAR** distribuído contra **LEVI ALVES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob nº 29.717.116/0001-28, com relação a **FALÊNCIA** e **CONCORDATA**. Nada mais me foi pedido. O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (04.06.2019).



JURACI ALECRIM
DISTRIBUIDOR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

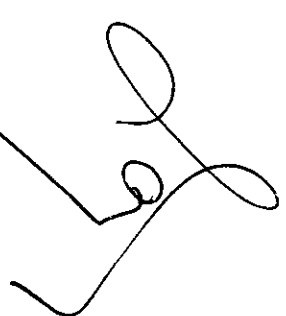
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

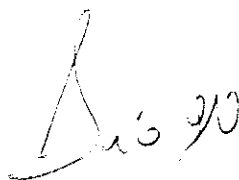
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa **LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949**, com sede na **RUA JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1090, CENTRO - ALTO PARAISO - PR**, CGC. Nº **29.717.116/0001-28**, representado pelo Sr. **LEVI ALVES DE OLIVEIRA** portador (a) do RG nº **4.396.024-5 SSP/PR** e CPF. Nº **571.485.039-49**, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

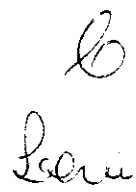
Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: **31/05/2019**

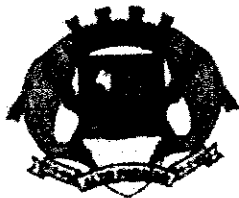

Levi Alves de Oliveira
 LEVI ALVES DE OLIVEIRA








29.717.116/0001-28
 LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949
SERV SOM MISTUREIRA
 RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1090
 CENTRO - 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

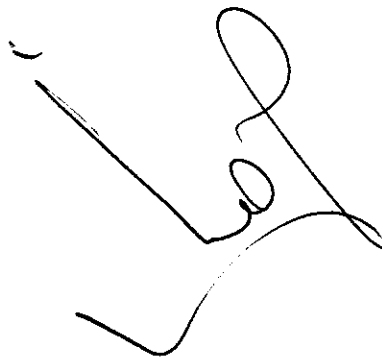
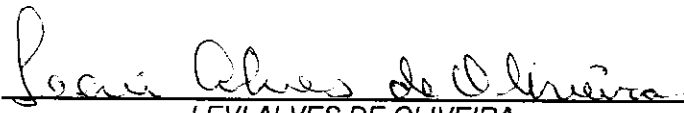
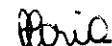
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

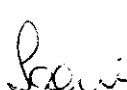
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

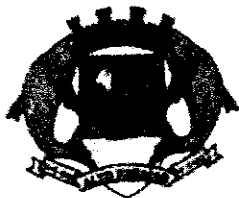
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 040/2019.

EMPRESA: LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949**REPRESENTANTE LEGAL: LEVI ALVES DE OLIVEIRA****CARGO: ADMINISTRADOR****RG: 4.396.024-5 SSP/PR****CPF: 571.485.039-49**

LEVI ALVES DE OLIVEIRA





29.717.116/0001-28
LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949
SERV SOM MISTUREIRA
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1090
CENTRO - 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

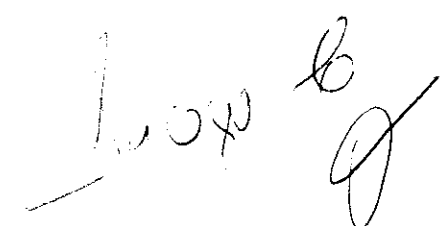
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

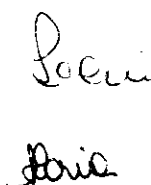
Pregão Presencial nº 040/2019

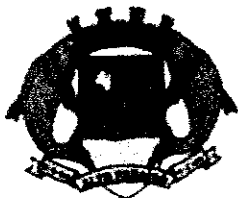
A Empresa: **LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.717.116/0001-28, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LEVI ALVES DE OLIVEIRA**, portador (a) do documento de identidade RG nº **4.396.024-5**, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº **571.485.039-49**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ALTO PARAISO - PR, 31 de MAIO de 2019.


LEVI ALVES DE OLIVEIRA


[29.717.116/0001-28]
LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949
SERV SOM MISTUREIRA
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1090
CENTRO - 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: ALTO PARAISO – PR, Data: 31/05/2019.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação Pregão Presencial Nº 040/2019

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949

CNPJ nº: 29.717.116/0001-28

Endereço: RUA JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA nº 1090 Bairro: CENTRO

Cidade: ALTO PARAISO Estado PARANA

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição

Municipal: _____

E-mail: PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: LEVI ALVES DE OLIVEIRA

Função/Cargo: ADMINISTRADOR

Data de Nascimento: 11/04/1966

RG nº 4.396.024-5 Órgão Expedidor SSP/PR CPF: 571.485.039/49

Endereço: RUA JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA nº 1090

Bairro: CENTRO CEP: 87528-000 Fone 44-9.9156-2838

E-Mail: PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM


 LEVI ALVES DE OLIVEIRA
 CPF: 571.485.039-49
 RG: 4.396.024-5 SSP/PR

29.717.116/0001-28
 LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949
 SERV SOM MISTUREIRA
 RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1090
 CENTRO - 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

Pregão Presencial Nº 40/2019

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 40/2019.

Às 09:00 horas do dia sete de junho de 2019, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 1522019/2019 de 3 de abril de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 40/2019. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF FOR	REPRESENTANTE LEGAL	CNPJ/CPF REP	PORTE	CREDENCIADO
LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	29.717.116/0001-28	LEVI ALVES DE OLIVEIRA	571.485.039-49	ME	SIM
C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCERIZADOS	33.486.352/0001-58	TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS	051.297.499-36	ME	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CPNJ/CPF	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	571.485.039-49	1	1	Divulgação Volante		250	\$75.00	\$49.00
1	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	571.485.039-49	1	2	Som para Eventos Pequenos, descrição Mínima: 02 caixa de som "12" polegadas, saída 8 Ohms, 350 WRms,	PCT	20	\$420.00	\$358.00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	CNPJ/CPF	VL. TOTAL
LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	29.717.116/0001-28	\$19.410.00

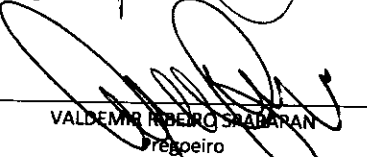
Habilitação

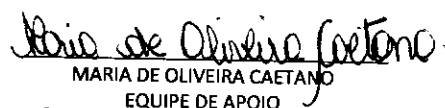
FORNECEDOR	CNPJ/CPF	HABILITAÇÃO
LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	29.717.116/0001-28	HABILITADO

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).


WESLEY GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


VALDEMIRO RIBEIRO SPALHARAN
Pregoeiro

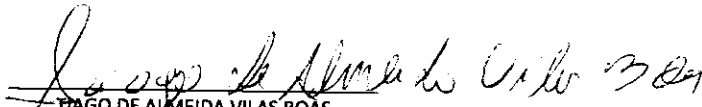

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
EQUIPE DE APOIO

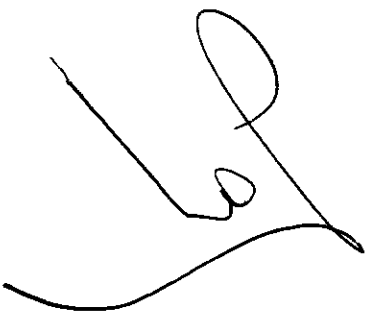
Levi

B

CINTHIA LAIZE ZAGOTO
EQUIPE DE APOIO

LEVI ALVES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE


TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS
REPRESENTANTE





Levi

Boas 

HISTÓRICO DO PREGÃO

140.

Processo: 61/2019 - Pregão - Normal	
Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Sonorização para Propaganda Volante Em Carro De Som e Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.	
Expedição: 23/05/2019	Homologação: Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	LEVI ALVES DE OLIVEIRA	ME	Sim
C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCERIZADOS	TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Divulgação Volante	HRS	75,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949		75,0000	-
	2	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCERIZADOS		75,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Som para Eventos Pequenos, descrição Mínima: 02 caixa de som "12" polegadas, saída 8 Ohms, 350 WRms,	UN	420,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949		420,0000	-
	2	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCERIZADOS		420,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Divulgação Volante	HRS	75,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949		70,0000	-6,67
	2	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCERIZADOS		69,0000	-8,00
	3	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949		68,0000	-9,33
	4	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCERIZADOS		67,0000	-10,67
	5	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949		66,0000	-12,00
	6	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCERIZADOS		63,0000	-16,00
	7	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949		62,0000	-17,33
	8	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCERIZADOS		60,0000	-20,00
	9	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949		59,0000	-21,33
	10	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCERIZADOS		58,0000	-22,67
	11	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949		57,0000	-24,00
	12	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCERIZADOS		56,0000	-25,33
	13	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949		55,0000	-26,67
	14	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCERIZADOS		54,0000	-28,00
	15	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949		53,0000	-29,33
	16	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCERIZADOS		52,0000	-30,67
	17	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949		51,0000	-32,00
	18	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCERIZADOS		50,0000	-33,33
	19	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949		49,0000	-34,67
	20	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCERIZADOS		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Som para Eventos Pequenos, descrição Mínima: 02 caixa de som "12" polegadas, saída 8 Ohms, 350 WRms,	UN	420,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

141

Processo: 61/2019 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Sonorização para Propaganda Volante Em Carro De Som e Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.

Expedição: 23/05/2019

Homologação:

Situação: Aberta

1	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	418,0000	-0,48
2	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	415,0000	-1,19
3	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	414,0000	-1,43
4	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	410,0000	-2,38
5	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	409,0000	-2,62
6	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	400,0000	-4,76
7	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	399,0000	-5,00
8	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	398,0000	-5,24
9	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	397,0000	-5,48
10	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	396,0000	-5,71
11	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	395,0000	-5,95
12	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	390,0000	-7,14
13	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	389,0000	-7,38
14	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	388,0000	-7,62
15	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	387,0000	-7,86
16	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	385,0000	-8,33
17	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	384,0000	-8,57
18	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	383,0000	-8,81
19	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	382,0000	-9,05
20	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	381,0000	-9,29
21	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	380,0000	-9,52
22	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	370,0000	-11,90
23	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	369,0000	-12,14
24	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	368,0000	-12,38
25	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	367,0000	-12,62
26	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	365,0000	-13,10
27	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	364,0000	-13,33
28	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	363,0000	-13,57
29	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	362,0000	-13,81
30	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	360,0000	-14,29
31	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	359,0000	-14,52
32	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Divulgação Volante	HRS	75,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949		49,0000	-
	2	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		50,0000	2,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Som para Eventos Pequenos, descrição Mínima: 02 caixa de som "12" polegadas, saída 8 Ohms, 350 WRms,	UN	420,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949		359,0000	-
	2	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		360,0000	0,28

HISTÓRICO DO PREGÃO

142

Processo: 61/2019 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Sonorização para Propaganda Volante Em Carro De Som e Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.

Expedição: 23/05/2019

Homologação:

Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Divulgação Volante	HRS	75,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Som para Eventos Pequenos, descrição Mínima: 02 caixa de som "12" polegadas, saída 8 Ohms, 350 WRms,	UN	420,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Divulgação Volante	HRS	75,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Som para Eventos Pequenos, descrição Mínima: 02 caixa de som "12" polegadas, saída 8 Ohms, 350 WRms,	UN	420,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	358,0000	-14,76		

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Divulgação Volante	HRS	75,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	49,0000	-		
2	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCERIZADOS	50,0000	2,04		

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Som para Eventos Pequenos, descrição Mínima: 02 caixa de som "12" polegadas, saída 8 Ohms, 350 WRms,	UN	420,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	358,0000	-		
2	C. A. NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCERIZADOS	360,0000	0,56		

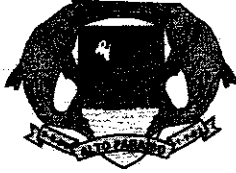
CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949	1	1	Divulgação Volante	HRS	250,0000	49,0000	12.250,00
	1	2	Som para Eventos Pequenos, descrição Mínima: 02 caixa de som "12" polegadas, saída 8 Ohms, 350 WRms,	UN	20,0000	358,0000	7.160,00
	Total do Fornecedor						19.410,00

HISTÓRICO DO PREGÃO

143

Processo: 61/2019 - Pregão - Normal	
Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Sonorização para Propaganda Volante Em Carro De Som e Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.	
Expedição: 23/05/2019	Situação: Aberta
Homologação:	
Total Geral	
	19.410,00



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 040/2019

Processo Administrativo n° 061/2019

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para propaganda volante em carro de som e equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 040/2019, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para propaganda volante em carro de som e equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

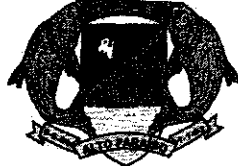
O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 24 de Maio de 2019, edição n° 11.566, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 07 de Junho de 2019, ou seja, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 2 (dois) empresários individuais esboçaram interesse em fornecer os serviços: **C. A. NANIS VILAS BOAS – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - 33.486.352/0001-58** e **LEVI ALVES DE OLIVEIRA – CNPJ 29.717.116/0001-28**, ambos devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas licitantes.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima citadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de



apoio, selecionou-as para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada do vencedor, quanto aos **Itens 01 e 02**, o empresário individual **LEVI ALVES DE OLIVEIRA – CNPJ 29.717.116/0001-28**, em razão dos preços especificados, além de compatíveis com os preços praticados pelo mercado, foram as melhores propostas dentre os concorrentes.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado pre viamente adjudicou o objeto da licitação ao empresário individual acima vencedor.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pelo licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente ao Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

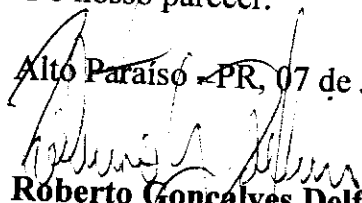
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor do vencedor do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso -PR, 07 de Junho de 2019.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

146

DECRETO N. 2020/2019

DATA: 11 de Junho de 2019.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 040/2019

no uso de suas atribuições legais, e

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,

Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949**, o item 01 e 02, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 040/2019.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 040/2019 em favor da empresa **LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949**, o item 01 e 02, que tem como objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Sonorização para Propaganda Volante Em Carro De Som e Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

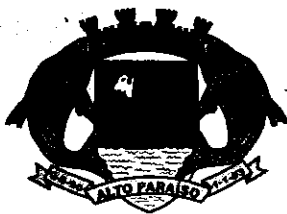
dias do mês de Junho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 12/06/2019
Edição N.º 11582



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

148

CONTRATO Nº068/2019

Pregão Presencial nº 040/2019

Abertura em 07/06/2019

Processo Administrativo nº 061/2019

Homologado: 12/06/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E
A EMPRESA LEVI ALVES DE OLIVEIRA
57148503949**

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949, estabelecida à Rua José Gonçalves de Oliveira, nº 1090, centro, CEP: 87528-000 Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 29.717.116/0001-28, denominada CONTRATADA.

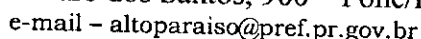
II – REPRESENTANTES: Represento o CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dêrcio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. neste ato representado pelo Sr. LEVI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso – Estado do Paraná, CEP- 87.528-000, portador do RG n.º 4.396.024-5 SSP/PR e CPF. Nº 571.485.039/49. daqui por diante denominado Contratado.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarado em despacho constante do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº040/2019, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

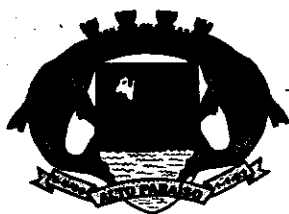
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Pregão nº040/2019, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Levi



Loeri



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

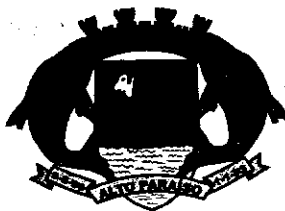
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

150

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação (ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
7193	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
7197	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA ADMINISTRATIVA E	70
7201	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
7205	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
7215	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7218	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
7219	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
7220	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
7221	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
7227	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
7228	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
7229	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
7230	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
7231	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
7232	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
7235	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
7236	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
7237	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
7238	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
7239	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
7240	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
7241	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
7242	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
7243	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
7244	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
7248	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
7249	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
7250	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
7256	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
7258	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
7259	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
7260	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
7262	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
7264	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
7265	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846

Loeiri



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

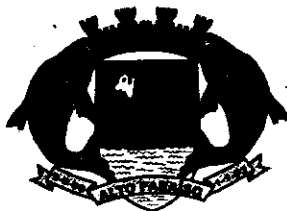
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

151

7266	339039220000	EXPOSICOES, CONFERENCIAS	CONGRESSOS	E	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
7268	339039220000	EXPOSICOES, CONFERENCIAS	CONGRESSOS	E	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
7269	339039220000	EXPOSICOES, CONFERENCIAS	CONGRESSOS	E	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
7270	339039220000	EXPOSICOES, CONFERENCIAS	CONGRESSOS	E	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
7271	339039220000	EXPOSICOES, CONFERENCIAS	CONGRESSOS	E	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
7272	339039220000	EXPOSICOES, CONFERENCIAS	CONGRESSOS	E	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
7273	339039220000	EXPOSICOES, CONFERENCIAS	CONGRESSOS	E	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
7274	339039220000	EXPOSICOES, CONFERENCIAS	CONGRESSOS	E	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
7275	339039220000	EXPOSICOES, CONFERENCIAS	CONGRESSOS	E	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
7276	339039220000	EXPOSICOES, CONFERENCIAS	CONGRESSOS	E	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
7277	339039220000	EXPOSICOES, CONFERENCIAS	CONGRESSOS	E	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
7278	339039220000	EXPOSICOES, CONFERENCIAS	CONGRESSOS	E	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
7279	339039220000	EXPOSICOES, CONFERENCIAS	CONGRESSOS	E	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
7280	339039220000	EXPOSICOES, CONFERENCIAS	CONGRESSOS	E	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
7282	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
7286	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
7290	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
7294	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
7304	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7307	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
7308	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
7309	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
7310	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
7316	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
7317	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
7318	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
7319	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
7320	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
7321	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
7324	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
7325	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
7326	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
7327	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
7328	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
7329	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
7330	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
7331	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
7332	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
7333	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
7337	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
7338	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643

Loeiri



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

152

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7339	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
7345	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
7347	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
7348	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
7349	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
7351	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
7353	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
7354	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
7355	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
7357	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
7358	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
7359	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
7360	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
7361	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
7362	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
7363	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
7364	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
7365	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
7366	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
7367	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
7368	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
7369	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
7957	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
7961	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
7965	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
7969	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
7979	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7982	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
7983	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
7984	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
7985	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
7991	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
7992	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
7993	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
7994	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
7995	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
7996	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
7999	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
8000	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
8001	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
8002	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542

Loan



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

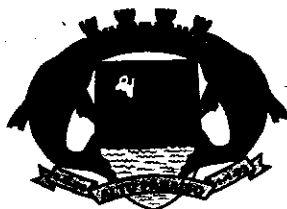
153

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8003	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
8004	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
8005	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
8006	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
8007	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
8008	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
8012	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
8013	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
8014	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
8020	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
8022	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
8023	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
8024	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
8026	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
8028	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
8029	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
8030	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
8032	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
8033	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
8034	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
8035	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
8036	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
8037	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
8038	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
8039	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
8040	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
8041	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
8042	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
8043	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
8044	339039470200	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016
9426	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
9430	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
9434	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	118
9438	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	176
9448	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
9451	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
9452	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
9453	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
9454	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
9460	339039880000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429

Laevi



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

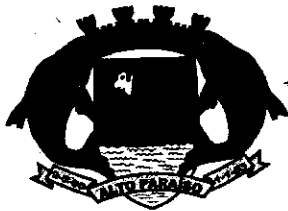
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

154

9461	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
9462	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
9463	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	465
9464	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	452
9465	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	453
9468	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
9469	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
9470	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
9471	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
9472	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
9473	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
9474	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
9475	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
9476	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
9477	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
9481	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
9482	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
9483	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
9489	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
9491	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	778
9492	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	779
9493	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	780
9495	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	805
9497	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	832
9498	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
9499	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
9501	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
9502	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
9503	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
9504	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
9505	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
9506	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
9507	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
9508	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
9509	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
9510	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
9511	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
9512	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1000
9513	339039880000	SERVICOS DE PROPAGANDA	PUBLICIDADE	E	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1016

Laeri



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a prestação de serviços, imediatamente, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os serviços deverão ser efetuados mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimba por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.

5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso dos serviços, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar

a substituição dos serviços imediatamente, sem ônus para a Prefeitura do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na sub-cláusula, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

8.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o lote.

8.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou

Levi



ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1. Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver

Atraso injustificado na prestação de serviços e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega dos serviços licitado, independentemente de multa moratória.

9.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar

Se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

9.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

9.2.2.1. Notificação;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

9.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

9.2.4. Deixar de assinar o Contrato;

9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

9.2.6. Não manter a proposta, injustificadamente;

9.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

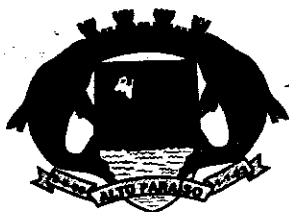
9.2.8. Fizer declaração falsa;

9.2.9. Cometer fraude fiscal;

9.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

9.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

Leoni



9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. Compete à procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10. A rescisão contratual poderá ser:

10.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Pregão Presencial nº 040/2019 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

11.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

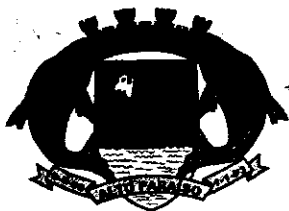
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que

Foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso- PR, 18 de junho de 2019.

Levi



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

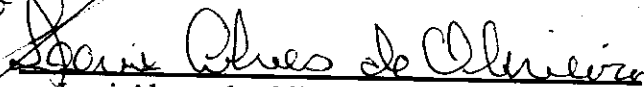
CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

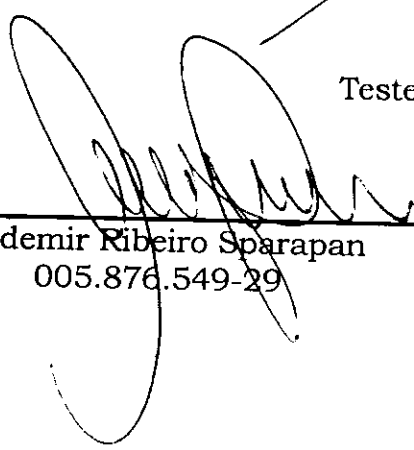
158

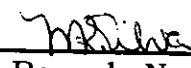
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

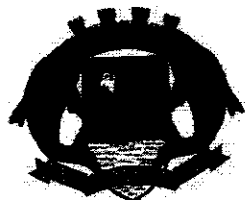
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior – Prefeito


Levi Alves de Oliveira 57148503949
Contratado

Testemunhas:


Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29


Marilda Rosa do Nascimento da
Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

159

EXTRATO DE CONTRATO nº 068/2019

Pregão Presencial nº 040/2019

Processo Administrativo nº 061/2019

Homologação: 12/06/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503949

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Sonorização para Propaganda Volante Em Carro De Som e Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

VALOR: 19.410,00 (dezenove mil, quatrocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO EM 19/06/2019
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 19/06/2019
Edição N.º 11.588

9585	CRISTINA INACIO DA SILVA	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9371	ELIANE RIBEIRO
9586	CRISTINA RIBEIRO GERETTO	75,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9372	ELVIS BISPO KAISER
9587	DANIELE MAJARA DOS SANTOS	88,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9488	FERNANDO AUGUSTO
9723	DANIELA GERMINIANI LOBATO	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9458	GEAN OLIVEIRA SERI
9566	DANIELLE MOZ	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9433	HERNANI JOSE HERNI
9454	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA MAGALHAES	42,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9492	JEFFERSON DE ALMEIDA
9642	DIVIA FAUSTINO PEREIRA	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9519	JORGE RODRIGUES
9346	EDILEUZA FERREIRA DE LIMA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9436	JOSE QUINTINO DE S
9805	EDMARIA DE OLIVEIRA CAMARGO	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9507	LOURIVAL QUINTINO
9534	ELIANE MARIM COLOMBO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9344	LUCAS DE SOUZA CA
9306	ELIANE RIBEIRO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9667	MARCOS ALBERTO D
9447	ELISANGELA GONCALVES DO NASCIMENTO	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9857	MARCO AURELIO DE
9481	ERICA DOS SANTOS NUNES	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9541	NOEL DA SILVA MELL
9509	FABIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9480	ODAIR JOSE ALVES E
9502	FABIANA GOMES PEDREIRO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9503	ORLANDO HERMENE
9743	FABOLA AMANDA GUIMARAES	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9863	PAULO GABRIEL DA S
9571	FERNANDA BORGES PEREIRA	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9708	PAULO ROGERIO DE
9361	FERNANDA DE JESUS HERMENEGILDO FERREIRA	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9822	PAULO SERGIO RAM
9638	FERNANDA DELCIA FRANCISCO DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9636	RODRIGO FLORENTE
9690	FRANCIELE BARBOSA DA SILVA	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9414	SEBASTIAO MANOEL
9435	FRANCIELE DE SOUZA SANTOS	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9856	SELMO ALVES
9795	GABRIELA LOPES GALVAO	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9555	VALDECIR ANDRADE
9384	GELCIRA FRANCISCA DOS SANTOS	12,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9418	VALDIR LEMES BABO
9785	GENAURA PEREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9511	VANDERLEI OLIVEIR
9707	GRACIELE DE LIMA GONCALVES FERTONIANO	80,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9419	VINICIUS MATOS DE
9646	GRASIELY PEREIRA VICENTE	86,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9558	WELLINGTON HENRI
9872	HELLEN CRISTINA DOS SANTOS	0,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9343	WILLIAN JOSE PERE
9654	ISABEL RODRIGUES CORDEIRO	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9813	DANIELE REGIANE R
9780	ISABELLA MENEZES PEDRONI	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9489	MARIA CAROLINE BA
9750	ISABELLE CRISTINA NOGUEIRA BOCCA	40,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9372	THAINA MATTOS DE
9535	ISABELLY PEREIRA BERCOVYTI ROBERTO	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9646	LUCAS DE FEITAS F
9639	IVONE PINTO DA CUNHA DOS SANTOS	34,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9438	MARCIO APARECIDO
9727	JANE TE APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9513	MILTON SANTOS DA
9572	JACQUELINE COSTA DA SILVA	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9584	VALDEMAR ARAUJO C
9561	JACQUELINE SILVA DE ALCANTRA	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9535	CLAUDEIR ALVES D
9610	JENIFFER SILVANA BORGES	32,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9877	LUIZ CARLOS DE OL
9494	JESSICA CORREIA DA COSTA	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9508	VALMIR APARECIDO
9438	JESSICA PRISCILA MEIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9751	ALEXANDRO TIAGO R
9362	JOSIANE DA SILVA	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9618	ERICA FERNANDA CR
9631	JOSIANE FERNANDA DE LIMA SCUTERI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9505	JACQUELINE NACIM S
9410	JOVILIANA CORREIA	12,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9714	JOSE SERMINI DE PI
9564	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9403	RAFAELA CARCIA R
9423	JULIANA DE FREITAS AGUIAR	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9806	BIANCA DA CRUZ LAI
9416	JULIANA DOS SANTOS	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9718	CINTHYA CAMYLA D
9785	JULIANA DOS SANTOS MACHADO	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9708	FERNANDA GOMES I
9409	JULIANE ELISABO DOS SANTOS ROSENDO	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9504	GEICELY CAVALHEI
9384	KARINA SARAYVA VANISSA DA SILVA	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9392	GIOVANA MARJORI F
9790	LAIS DAYSE PIRES RAMOS	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9587	JOSMAR SANCHES
9596	LENILDA AMARO DE SOUZA CORREIA	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9753	KATIA DE OLIVEIRA I
9834	LEZIANE EUGENIO	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9782	LUCAS JAGUINOW GUI
9430	LUCI GONCALVES DE SENE	12,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9468	MANOELA CRISTINE
9797	LUCIANA LOPES	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9676	SONIA CAMILA DA S
9354	LUCIANE CRISTINA PEREIRA	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9725	ALINE CALISTO DA S
9379	LUCIMAR GOMES DE SOUZA BARBOSA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9455	ANA CRISTINA GALV
9689	MARCIA APARECIDA DA SILVA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9607	CELMA MARIA GOME
9510	MARCIA SIMONI	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9781	CLEOCIR CEZAR DA
9649	MARIA APARECIDA BELEM DE MATIS DO NASCIMENTO	38,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9485	EDUARDO BEZERRA
9734	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9480	EDUARDO BEZERRA
930	MARIA APARECIDA RICHARDES DE MATOS ALMEIDA	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9484	ELIANE DOS SANTOS
945	MARIA FERNANDES TEIXEIRA DO NASCIMENTO	20,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9478	ELIANE MENEZ DA S
9421	MARIA JOSE DA COSTA	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9467	ELIANDIA MATIAS
9703	MARIZETE BELEM DE MATIS	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9747	JENNIFER SILVA DE
9611	MARLI NASCIMENTO BASTO	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9482	JESSICA APARECIDA
9883	MERLENE DA COSTA LIMA	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9342	JOICIANY MACULA D
9697	MICHELLE CAROLINE DA SILVA	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9384	KATIA CRISTIANA DC
9593	MIRIAM APARECIDA DE AVELAR DOS ANJOS	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9548	LILIAMAR LOURENCO
9830	NATIELI BARBOSA DA SILVA	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9717	ROSIMERE MAIA CC
9370	RENATA APARECIDA DA SILVA	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9424	SANDRA ROMILDA G
9508	RENATA DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9645	VANESSA SOUZEIRA
9471	RISALLIA SAMPAIO DA CRUZ	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9429	ALESSANDRO SCUT
9546	ROSANGELA TEIXEIRA	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9363	ALISSON GIOVANI G
9444	ROSELI AGUIAR DE SOUZA	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9491	APARECIDO BEZERRA
9456	ROSELI PEREIRA DA SILVA	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9572	DIEGO CANTON SAM
9775	ROSEMEIRE BEZERRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9639	DONIZETE LUZ BIZZ
9374	ROSIANE MARCOS DA SILVA	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9533	DONIZETE QUINTIN
9650	ROSILDA DE LIMA	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9560	DOUGLAS ANDREI A
9594	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9559	EDMAR NUNES
9445	SANDRA REGINA VICENTE	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9615	EDUARDO DE JESUS
9512	SILVANE DOS SANTOS	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9858	FERNANDO FERREI
9428	SIMONE ALVES DOS REIS DE SOUZA	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9459	GEAN OLIVEIRA SER
9588	SIMONE APARECIDA FERREIRA DE MENESES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9716	GILVAN LIMA CELES
9670	SIRLEY DA BOAVENTURA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9709	JONATHAN APAREC
9550	SOLANGE SILVA MELO	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9522	JONATHAN WESLEY
9561	SOLNE FERREIRA SANTOS BASTOS	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9609	JOAO ALVES DA SILV
9665	SONIA MARIA APARECIDA DE MACEDO NUNES	32,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9829	JONATHAN WESLEY
9879	STEFANY GONCALVES DO NASCIMENTO	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9582	JORGE FERNANDES
9818	SUELI FERREIRA DA SILVA	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9582	LAERTES FERAZ D
9763	SUELI GONCALVES DO NASCIMENTO	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9574	LEANDRO DOMINGO
9525	SUELI PEREIRA BATISTA	44,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9528	MARCO ANTONIO AL
9669	TAINARA DA BOAVENTURA SOARES	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9817	MICHELE PEREIRA DE
9719	THALITA CORDEIRO MARTINS	88,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9400	NEIVALDO BATISTA I
9576	THAMIRIS REGINA MARQUETI	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9483	PAULO BARBOSA DE
9440	VANILZA MACHADO	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9739	PAULO GEOVANE DI
9389	VANILZE GOMES DE FREITAS BENTO	26,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9679	PETERSON MACLOU
9674	VANILZA GUEDES DE MENEZES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9866	REGINALDO MAROT
9741	VERA LUCIA BRITO	28,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9362	RENATO RACHELO D
9557	VERA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9356	ROBERTO AUGUSTO
9498	VERONICA RODRIGUES CAMPOS	40,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9755	SIDINEI ANTONIO SIL
9555	VITORIA PEREIRA DOS SANTOS	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9620	TIAGO ALVES DA SIL
9408	ADEMIR DE SOUZA MENEZES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	9742	WESLEY HENRIQUE
9590	ADEMIR RODRIGUES DE SOUZA	32,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO		
9411	ALISSON VINICIUS DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO		
9545	ARILINDO CASSANDRE	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO		
942	CELSO DA SILVA	0,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO		

9371	ELIANE RIBEIRO
9372	ELVIS BISPO KAISER
9488	FERNANDO AUGUSTO
9458	GEAN OLIVEIRA SERI
9433	HERNANI JOSE HERNI
9492	JEFFERSON DE ALMEIDA
9519	JORGE RODRIGUES
9436	JOSE QUINTINO DE S
9507	LOURIVAL QUINTINO
9344	LUCAS DE SOUZA CA
9667	MARCOS ALBERTO D
9857	MARCO AURELIO DE
9541	NOEL DA SILVA MELL
9480	ODAIR JOSE ALVES E
9503	ORLANDO HERMENE
9863	PAULO GABRIEL DA S
9708	PAULO ROGERIO DE
9822	PAULO SERGIO RAM
9636	RODRIGO FLORENTE
9414	SEBASTIAO MANOEL
9856	SELMO ALVES
9555	VALDECIR ANDRADE
9418	VALDIR LEMES BABO
9511	VANDERLEI OLIVEIR
9419	VINICIUS MATOS DE
9558	WELLINGTON HENRI
9343	WILLIAN JOSE PERE
9813	DANIELE REGIANE R
9489	MARIA CAROLINE BA
9372	THAINA MATTOS DE
9646	LUCAS DE FEITAS F
9438	MARCIO APARECIDO
9513	MILTON SANTOS DA
9584	VALDEMAR ARAUJO C
9535	CLAUDEIR ALVES D
9877	LUIZ CARLOS DE OL
9508	VALMIR APARECIDO
9751	ALEXANDRO TIAGO R
9618	ERICA FERNANDA CR
9505	JACQUELINE NACIM S
9714	JOSE SERMINI DE PI
9403	RAFAELA CARCIA R
9806	BIANCA DA CRUZ LAI
9718	CINTHYA CAMYLA D
9708	FERNANDA GOMES I
9504	GEICELY CAVALHEI
9392	GIOVANA MARJORI F
9587	JOSMAR SANCHES
9753	KATIA DE OLIVEIRA I
9782	LUCAS JAGUINOW GUI
9468	MANOELA CRISTINE
9676	SONIA CAMILA DA S
9725	ALINE CALISTO DA S
9455	ANA CRISTINA GALV
9607	CELMA MARIA GOME
9781	CLEOCIR CEZAR DA
9485	EDUARDO BEZERRA
9480	EDUARDO BEZERRA
9484	ELIANE DOS SANTOS
9478	ELIANE MENEZ DA S
9467	ELIANDIA MATIAS
9747	JENNIFER SILVA DE
9482	JESSICA APARECIDA
9342	JOICIANY MACULA D
9384	KATIA CRISTIANA DC
9548	LILIAMAR LOURENCO
9717	ROSIMERE MAIA CC
9424	SANDRA ROMILDA G
9645	VANESSA SOUZEIRA
9429	ALESSANDRO SCUT
9363	ALISSON GIOVANI G
9491	APARECIDO BEZERRA
9572	DIEGO CANTON SAM
9639	DONIZETE LUZ BIZZ
9533	DONIZETE QUINTIN
9560	DOUGLAS ANDREI A
9559	EDMAR NUNES
9615	EDUARDO DE JESUS
9858	FERNANDO FERREI
9459	GEAN OLIVEIRA SER
9716	GILVAN LIMA CELES
9709	JONATHAN APAREC
9522	JONATHAN WESLEY
9609	JOAO ALVES DA SILV
9829	JONATHAN WESLEY
9582	JORGE FERNANDES
9582	LAERTES FERAZ D
9574	LEANDRO DOMINGO
9528	MARCO ANTONIO AL
9817	MICHELE PEREIRA DE
9400	NEIVALDO BATISTA I
9483	PAULO BARBOSA DE
9739	PAULO GEOVANE DI
9679	PETERSON MACLOU
9866	REGINALDO MAROT
9362	RENATO RACHELO D
9356	ROBERTO AUGUSTO
9755	SIDINEI ANTONIO SIL
9620	TIAGO ALVES DA SIL
9742	WESLEY HENRIQUE
	Presidente do Sul, 18 de Junho
	PRESIDENTE COMISSÃO ESF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2019
Pregão Presencial nº 038/2019
Processo Administrativo nº 058/2019
Homologação: 11/06/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: J. M. MACHADO RETIFICA EIRELI ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços especializados em retifica de motores com fornecimento de peças, constante nos lotes I ao VI, conforme termo de referência e demais anexos do edital.
VALOR: 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 Meses.
FORUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 067/2019
Pregão Presencial nº 036/2019
Processo Administrativo nº 058/2019
Homologação: 11/06/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: REMOBRAS - RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços especializados em retifica de motores com fornecimento de peças, constante nos lotes I ao VI, conforme termo de referência e demais anexos do edital.
VALOR: 44.052,00 (quarenta e quatro mil, cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 Meses.
FORUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 068/2019
Pregão Presencial nº 040/2019
Processo Administrativo nº 061/2019
Homologação: 12/06/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LEVI ALVES DE OLIVEIRA 57148503940
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Prestação De Serviços De Sonorização para Propaganda Volante Em Carro De Som e Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.
VALOR: 19.410,00 (dezenove mil, quatrocentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 Meses.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO nº 069/2019
Pregão Presencial nº 041/2019
Processo Administrativo nº 062/2019
Homologação: 12/06/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MINERAÇÃO ILHA GRANDE PARANÁ LTDA
OBJETO: Aquisição de Areia Média, destinados para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.
VALOR: 30.750,00 (trinta